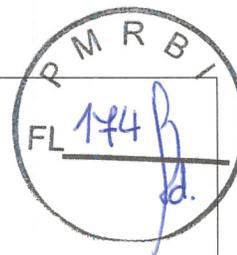


ELETRO ZAGONEL LTDA.
CNPJ 81.365.223/0001-54
NIRE 42201170684

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMYL-T55KSOYFIxkKcA&chave2=Ug8cwwspn_-cKj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07541874973-RODRIGO ZAGONEL|57567875934-ROBERTO ZAGONEL|02042895997-JOAO BATISTA SCHEERER

Sócios:

- 1. ROBERTO ZAGONEL**, de nacionalidade brasileira, nascido em 01/09/1966, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.839.342-0, órgão emissor SSP/SC, e do CPF nº 575.678.759-34, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº 339, 1º andar, Centro, no município de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89870-000;
- 2. RODRIGO ZAGONEL**, de nacionalidade brasileira, nascido em 01/08/1991, solteiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação (CNH) nº 04842222965, órgão emissor DETRAN-SC, expedida em 17/09/2019, na qual consta a cédula de identidade nº 4734435 SSP SC e do CPF nº 075.418.749-73, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 963, ap. 504, Bairro Centro, no município de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina;

Sócios componentes da sociedade **ELETRO ZAGONEL LTDA.**, sociedade empresária que adota a forma jurídica de **Sociedade Limitada**, registrada perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42201170684, em sessão de 20/06/1969, inscrita no CNPJ sob o nº 81.365.223/0001-54, com sede na Rodovia BR 282, KM 576, s/nº, Distrito Industrial Pinhal Leste, CEP 89870-000, no município de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, **RESOLVEM**, de pleno e comum acordo, através de **Reunião de Quotistas realizada em 10/03/2021**, nos termos dos artigos 1.071, 1.072 e Seguintes c/c com o artigo 1.113 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e conforme orientação contida perante o Art. 66, da Instrução Normativa DREI 81/2020, **alterar, reorganizar e consolidar** o contrato social, fazendo-o mediante as cláusulas e condições abaixo dispostas:

I – DA ALTERAÇÃO DA FORMA E NATUREZA JURIDICA DA SOCIEDADE:

I.1 – A sociedade, por unanimidade dos sócios, sem qualquer ressalva dentro do pretendido, nos termos da legislação vigente (Art. 1.071, 1.072 e 1.113 da Lei 10.406/2002) após deliberação e debates realizados em 10/03/2021, aprova a transformação do tipo jurídico da presente sociedade.

I.2 – A sociedade **ELETRO ZAGONEL LTDA.**, que até então adotava a forma e natureza jurídica de sociedade empresária de responsabilidade limitada, passa a adotar, para seus fins empresariais e econômicos, a sociedade por ações, nos termos dos arts. 220, 221 e 222 da Lei nº 6.404/76.

I.3 - Foi deliberado, por unanimidade, que o Capital Social de **R\$ 36.095.990,00 (trinta e seis milhões e noventa e cinco mil, com novecentos e noventa reais)**, passa a ser dividido em **36.095.990 (trinta e seis milhões e noventa e cinco mil, com novecentas e**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/04/2021

Arquivamento 42300053651 Protocolo 219353140 de 31/03/2021 NIRE 42300053651

Nome da empresa ZAGONEL S.A.

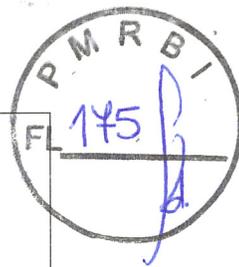
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 622068737066705

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



20/04/2021



ELETRO ZAGONEL LTDA.
CNPJ 81.365.223/0001-54
NIRE 42201170684
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

noventa), ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado;

I.4 – O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, está distribuído entre os acionistas em conformidade com a Relação de Acionistas ora aprovada, documento integrante ao final do presente Estatuto;

I.5 - Foi aprovado, também por unanimidade, que o Conselho Fiscal da Companhia, com as atribuições estabelecidas pelo art. 163 da Lei nº 6.404/76 e as demais previstas estatutariamente, não funcionará em caráter permanente, e somente será instalado pela Assembleia Geral Extraordinária a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 0,1 (um décimo) das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto, quando houver, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária (AGO) após a sua instalação;

I.6 - Levando-se em consideração o número reduzido de acionistas e o respectivo custo de sua manutenção, foi aprovada, por unanimidade, a inexistência de Conselho de Administração na Companhia e, via de consequência, que todas as atribuições legais que estariam a cargo deste órgão, nos termos do artigo 142 da Lei nº 6.404/76, ficam automaticamente transferidas à Assembleia Geral de acionistas;

I.7 - O Projeto de Estatuto da Companhia foi analisado da seguinte forma: O Presidente apresentou o projeto do estatuto, perante à reunião, devidamente assinado em duplicata por todos os subscritores, o projeto do Estatuto Social foi submetido à votação, verificando-se ter sido aprovado por unanimidade;

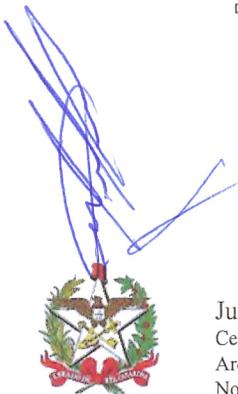
I.8 - Após as deliberações, nesta data, elegeu-se e tomou posse a Diretoria da Companhia, os acionistas que fica assim nominada: a) Diretor Presidente: **Roberto Zagonel**, já qualificado; b) Diretor Superintendente: **Rodrigo Zagonel**, já qualificado.

II – DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

II.1 – Deliberaram, por unanimidade, alterar o nome da sociedade, a qual doravante passará a funcionar sob o nome de **ZAGONEL S.A.**, para todos os fins legais.

II.2 – Em função da alteração de nome empresarial, a sociedade passa a deter na **Cláusula Primeira** do seu Estatuto Social a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – A ZAGONEL S.A. é uma sociedade por ações, cujas atividades iniciaram em 1º de julho de 1989, e seu prazo de duração é por



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/04/2021

Certifico o Registro em 20/04/2021

Arquivamento 42300053651 Protocolo 219353140 de 31/03/2021 NIRE 42300053651

Nome da empresa ZAGONEL S.A.

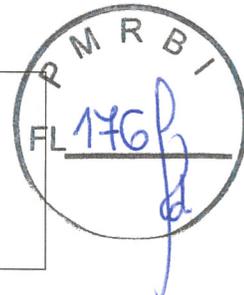
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 622068737066705

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ELETRO ZAGONEL LTDA.
CNPJ 81.365.223/0001-54
NIRE 42201170684

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



tempo indeterminado, a qual se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições aplicáveis às sociedades por ações."

III – DO ESTATUTO SOCIAL:

III.1 – Em virtude das alterações e deliberações acima, os sócios resolvem aprovar o Estatuto Social da Companhia, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

ZAGONEL S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, PRAZO, SEDE E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A **ZAGONEL S.A.** é uma sociedade por ações, cujas atividades iniciaram em 1º de julho de 1989, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, a qual se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições aplicáveis às sociedades por ações.

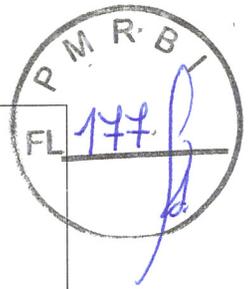
CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede e foro jurídico na Rodovia BR 282, KM 576, s/nº, Distrito Industrial Pinhal Leste, no município de Pinhalzinho/SC, CEP 89870-000.

Parágrafo Único – A sociedade atualmente não possui filial, mas poderá a qualquer tempo criar e fechar filiais ou outras dependências, sucursais, depósitos, estabelecimentos ou representantes em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade têm como objetivo a exploração do ramo de: **CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS NA LINHA DE AQUECIMENTO DE ÁGUA E ILUMINAÇÃO LED; FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA AQUECIMENTO DE ÁGUA; IMPORTAÇÃO DE MATÉRIA PRIMA NA LINHA DE AQUECIMENTO DE ÁGUA E ILUMINAÇÃO LED; EXPORTAÇÃO NA LINHA DE AQUECIMENTO DE ÁGUA E ILUMINAÇÃO LED ; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO; PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL DE METALÚRGICA E INJEÇÃO; FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRODUTOS COMERCIALIZADOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE**



ELETRO ZAGONEL LTDA.
CNPJ 81.365.223/0001-54
NIRE 42201170684
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE INJEÇÃO; FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; ALUGUEL DE LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO DE SUA PRODUÇÃO.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES E ACIONISTAS

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social é de **R\$ 36.095.990,00 (trinta e seis milhões, noventa e cinco mil, novecentos e noventa reais)**, dividido em 36.095.990 (trinta e seis milhões, noventa e cinco mil, novecentas e noventa) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas.

CLÁUSULA QUINTA – Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: As ações serão nominativas, admitida a transferência de propriedade de ações durante o período compreendido entre o primeiro dia da convocação e o próprio dia da realização da Assembleia Geral dos Acionistas.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos acionistas é limitada ao preço de emissão das ações subscritas, consoante ao disposto nos artigos 1º da Lei nº 6.404/76 (Lei das S/A) e art. 1.088 da Lei nº 10.406/76.

CLÁUSULA SEXTA – A Companhia a qualquer tempo poderá emitir novas ações, ordinárias ou preferenciais, por deliberação de no mínimo três quintos (3/5) do total das ações do capital social com direito a voto.

Parágrafo Único: Os acionistas terão prioridade na subscrição de novas ações, na proporção de número e espécie de ações que possuem na Companhia.

CLÁUSULA SÉTIMA – A Companhia poderá, mediante prévia aprovação dos acionistas em Assembleia Geral, adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria ou cancelamento, nos termos e condições previstas em lei.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/04/2021

Arquivamento 42300053651 Protocolo 219353140 de 31/03/2021 NIRE 42300053651

Nome da empresa ZAGONEL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

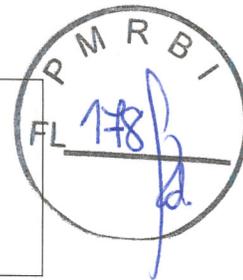
Chancela 622068737066705

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

20/04/2021

ELETRO ZAGONEL LTDA.
CNPJ 81.365.223/0001-54
NIRE 42201170684

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA OITAVA – A companhia poderá emitir debêntures que irão conferir aos seus titulares, direitos de créditos contra ela, nas condições constantes de Escritura, do Certificado, sendo que as emissões serão deliberadas pela Assembleia Geral Extraordinária, observado o que dispõe o artigo 59, incisos e parágrafos da Lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA NONA – As ações são indivisíveis e os acionistas que queiram retirar-se da Companhia, mesmo que por doação de suas ações, e/ou alienar estas, somente poderão assim fazer depois de implementadas as seguintes condições:

1. O acionista deverá comunicar sua intenção à Companhia em primeiro lugar e posteriormente aos demais acionistas, mediante carta contra recibo, especificando quantidade, preço e condições de pagamento das ações que pretende alienar;
2. A Companhia ou o(s) acionista(s) interessado(s) deverá(ão) manifestar-se por escrito, a fim de que possa(m) exercer o direito de preferência na aquisição das ações do acionista retirante e/ou alienante, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, indicando a quantidade de ações pretendidas e o interesse na participação de novo rateio, em caso de sobras;
3. Não usando a Companhia ou os acionistas, nesse prazo, do direito de preferência, poderão as ações ser transferidas ou cedidas a terceiros, desde que no prazo máximo de 30 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas.

CAPÍTULO III – ÓRGÃOS DA COMPANHIA

CLÁUSULA DÉCIMA – São órgãos da Companhia:

- Assembleia Geral;
- Diretoria;
- Conselho Fiscal.

SEÇÃO I – ASSEMBLEIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Assembleia Geral regida por este Estatuto e pela legislação pertinente, é o órgão de deliberação superior, cabendo-lhe, pelos votos correspondentes a 3/5 do capital social da Companhia com poderes plenos, decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/04/2021

Arquivamento 42300053651 Protocolo 219353140 de 31/03/2021 NIRE 42300053651

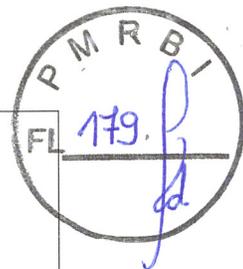
Nome da empresa ZAGONEL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 622068737066705

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

20/04/2021



ELETRO ZAGONEL LTDA.
CNPJ 81.365.223/0001-54
NIRE 42201170684

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único - São atos privativos da Assembleia Geral: 1) reformar o Estatuto Social; 2) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores, procuradores em nome da Companhia, para representá-la, devendo ser específico no instrumento os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto o judicial, que poderá ser por prazo indeterminado, e fiscais da Companhia; 3) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; 4) autorizar a emissão de debêntures; 5) suspender o exercício dos direitos do acionista; 6) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; 7) autorizar a emissão de partes beneficiárias; 8) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; e 9) deliberar pela escolha ou destituição de auditoria independente quando considerar necessária; 10) autorizar os administradores a confessar falência e pedir concordata; e 11) traçar a política Industrial, Comercial e Financeira da Companhia, que deverá ser seguida pela diretoria executiva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária conforme a matéria sobre a qual versar. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentadas em ata única.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses subsequentes ao término do exercício social para fins previstos em lei, e extraordinariamente em todas as oportunidades em que os interesses da Companhia assim o exigirem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A Assembleia Geral será convocada, instalada e presidida pelo Diretor Presidente, que poderá indicar, para fazê-la em seu lugar, qualquer dos membros da Diretoria, o qual escolherá dentre os presentes o Secretário. Na ausência ou impedimento do Diretor Presidente, os acionistas escolherão o Presidente da Assembleia Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A convocação da Assembleia Geral será feita através de anúncios, conforme determina a lei, deles constando a ordem do dia e o dia, hora e local da reunião.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/04/2021

Arquivamento 42300053651 Protocolo 219353140 de 31/03/2021 NIRE 42300053651

Nome da empresa ZAGONEL S.A.

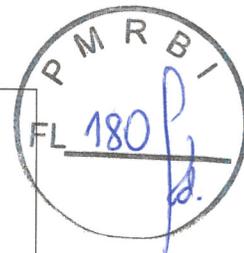
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 622068737066705

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

20/04/2021

ELETRO ZAGONEL LTDA.
CNPJ 81.365.223/0001-54
NIRE 42201170684



DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – O Edital de Convocação será publicado com antecedência mínima de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para a segunda convocação.

Parágrafo Segundo – Será considerada regular a Assembleia Geral em que se fizer presente a totalidade de acionistas, independentemente das formalidades exigidas em lei em relação à sua convocação.

Parágrafo Terceiro - A Assembleia Geral instalar-se-á com a presença de acionistas ou representantes que, regularmente convocados e formando o número legal, assinarem o Livro de Presenças, a fim de deliberar sobre a Ordem do Dia, consoante anúncios da respectiva convocação, considerando-se que a assembleia-geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social com direito de voto e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. A assembleia-geral extraordinária que tiver por objeto a reforma do estatuto somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 3/5 (três quintos), no mínimo, do capital com direito a voto, mas poderá instalar-se em segunda com qualquer número.

Parágrafo Quarto - As deliberações da Assembleia Geral, exceto nos casos previstos em Lei ou acordo de acionistas, serão tomadas por 3/5 (três quintos) do capital Social com direito a voto.

Parágrafo Quinto - Os procuradores constituídos deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da companhia, 24 (vinte e quatro) horas antes da reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Nas Assembleias Gerais, os acionistas poderão se fazer representar por procuradores, observados os aspectos legais, desde que as procurações sejam depositadas na sede da Companhia, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para sua realização.

SEÇÃO II - DIRETORIA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A Diretoria será composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo 06 (seis) membros, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.





ELETRO ZAGONEL LTDA.
CNPJ 81.365.223/0001-54
NIRE 42201170684

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral que eleger os Diretores determinará os cargos, prazo para seu exercício e remuneração.

Parágrafo Segundo - Compete à Diretoria elaborar, com base na escrituração mercantil da Companhia, ao término de cada exercício social, o balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração dos fluxos de caixa. O relatório Demonstração de Fluxo de Caixa, consoante o disposto do § 6º, do Art. 176 da Lei nº 6.404/76, fica dispensado de elaboração e publicação se a Companhia, na data do balanço, apresentar Patrimônio Líquido inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Parágrafo Terceiro: No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer diretor, suas atribuições serão exercidas pelo diretor que dentre os demais seja escolhido e designado pela Assembleia Geral ou a critério do Presidente deste Órgão ele poderá substituí-lo. No caso de vaga em decorrência de renúncia, falecimento ou impedimento de qualquer um do(s) Diretor(es), a Assembleia Geral, no prazo de 30 (trinta) dias contado da vacância elegerá um novo diretor para completar o mandato do substituído.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A Diretoria reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, mediante convocação do Diretor Presidente ou a pedido de qualquer um de seus diretores e com a presença da maioria de seus membros. A reunião será presidida pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor que for escolhido na ocasião.

Parágrafo Primeiro – As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria de votos dos presentes, e, no caso de empate, o Diretor Presidente ou o Diretor escolhido na ocasião para presidir a reunião, usará o voto de qualidade.

Parágrafo Segundo – As reuniões realizar-se-ão preferencialmente na sede social, e as deliberações serão lavradas em atas e transcritas no Livro de Atas de Reunião da Diretoria.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Compete aos Diretores:

- a) Exercer as atribuições e os poderes que a lei e este estatuto lhes conferem, para assegurar a regular continuidade da companhia;
- b) Cumprir e fazer cumprir as deliberações tomadas em assembleias gerais, Comitê Executivo e nas suas próprias reuniões;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/04/2021

Arquivamento 42300053651 Protocolo 219353140 de 31/03/2021 NIRE 42300053651

Nome da empresa ZAGONEL S.A.

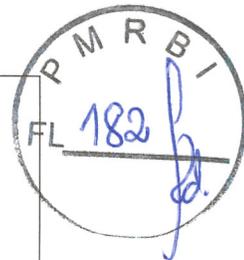
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 622068737066705

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

20/04/2021

ELETRO ZAGONEL LTDA.
CNPJ 81.365.223/0001-54
NIRE 42201170684



DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- c) Representar a companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais e/ou estatutárias pertinentes e as deliberações da Assembleia Geral;
- d) Emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis e necessários à boa gestão e aperfeiçoamento da prática administrativa da companhia;
- e) Manter atualizados os livros e registros contábeis, fiscais e societários exigidos pela lei e os controles gerenciais a serem apresentados quando solicitados pela Assembleia Geral;
- f) Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o planejamento operacional, orçamento e relatórios gerenciais solicitados, e/ou previstos no estatuto social da companhia, com evolução mensal e revisão semestral;
- g) Dar conhecimento do andamento dos negócios em relatório mensal encaminhado à Assembleia Geral e, comunicá-lo tempestivamente, de qualquer assunto relevante ao negócio ou a companhia;
- h) Apresentar à Assembleia Geral para aprovação, planos de investimentos de quaisquer naturezas, cujo valor acumulado mensal supere a quantia equivalente a 10% (dez inteiro ponto percentual) do Capital Social da Empresa.
- i) Preparar e apresentar o respectivo status dos Planos de ação definidos para serem executados no planejamento estratégico da companhia;
- j) Celebrar contratos de acordos ou alianças comerciais ou estratégicas que necessariamente devem ser homologadas pela Assembleia Geral;
- k) Administrar a companhia aplicando o orçamento operacional, os planos de ação, de investimentos, outros planejamentos do negócio e demais atos aprovados pela Assembleia Geral;

Parágrafo Primeiro – Serão válidos com a assinatura de apenas o Diretor Presidente ou Diretor Superintendente, os seguintes atos: a) Documentos relativos à contratação de pessoal; b) Informações e requerimentos condizentes a Órgãos Oficiais das esferas Municipais, Estaduais e Federal; c) Cadastros e Informações Bancárias; d) Documentos de relacionamento com Entidades, Clientes, Fornecedores, Agências e Bancos.

Parágrafo Segundo – Todos os demais atos praticados pela Diretoria, que resultam no funcionamento normal da companhia, não compreendidos no caput e no § 1º desta Cláusula, serão validados desde que conste a assinatura do Diretor Presidente ou Diretor Superintendente em conjunto com um procurador eleito e empossado através de Assembleia Geral de Acionistas.





ELETRO ZAGONEL LTDA.
CNPJ 81.365.223/0001-54
NIRE 42201170684
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA – A Companhia não terá Conselho Fiscal permanente, devendo a Assembleia Geral, quando apresentado pedido pelos acionistas, instalar Conselho Fiscal, o qual funcionará com a competência, atribuições e deveres definidos em lei, até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se seguir a sua instalação. Neste caso, o Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, e funcionará no exercício social em que for instalado.

Parágrafo Primeiro – Os membros do Conselho Fiscal perceberão os honorários fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo – Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal exercerá as atribuições e poderes conferidos em lei, e nos casos de ausência, impedimento ou vigência, serão substituídos pelos suplentes.

CAPÍTULO VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – O exercício social iniciar-se-á no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da sociedade, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício, a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados e a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos.

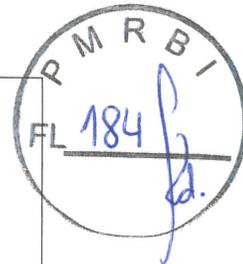
Parágrafo Único – A Companhia poderá declarar dividendos à conta do lucro apurado no balanço patrimonial semestral, ou como decorrência de balanços de períodos menores, podendo ser mensal, bimestral ou trimestral, atendido, nas últimas hipóteses, limite estabelecido no artigo 204, parágrafo 1º da Lei n. 6.404/76, ou ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas, obedecidos os limites legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Do lucro líquido do exercício, após deduzidas as participações, serão destinados 5% (cinco por cento), antes da distribuição de qualquer dividendo, para a constituição da Reserva Legal, nos termos da Lei n° 6.404/76, e o saldo ficará a disposição da Assembleia Geral que estudará e deliberará sobre a destinação que tenha sido inserida na Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados.



ELETRO ZAGONEL LTDA.
CNPJ 81.365.223/0001-54
NIRE 42201170684

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data do anúncio de seu pagamento, prescreverão em favor da sociedade

CAPÍTULO VIII – ACORDO DE ACIONISTAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Os Acordos de Acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que disciplinem a compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito a voto ou do poder de controle, serão sempre observados pela Companhia, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias às disposições destes acordos e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos lançados em discordância com os mesmos.

Parágrafo Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia, observado o Artigo 118 da Lei 6.404/76, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.303/01.

CAPÍTULO IX – DA LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – A Assembleia Geral poderá em qualquer tempo, decidir a transformação do tipo jurídico da Companhia, desde que aprovada por acionistas que representem 3/5 do Capital Social com direito a voto.

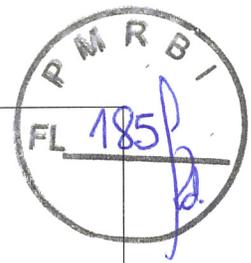
CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – Ao acionista dissidente é facultado o pedido de reembolso do valor da totalidade de suas ações nas hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período da liquidação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – Os casos omissos no presente Estatuto Social serão regidos pelas disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Pinhalzinho, Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer pendência decorrente da Companhia que é regida pelas leis pertinentes e por este Estatuto Social, renunciando os acionistas e seus sucessores legais ou contratuais, a quaisquer outros, por mais privilegiado que sejam ou venham a ser,





ELETRO ZAGONEL LTDA.
CNPJ 81.365.223/0001-54
NIRE 42201170684

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

podendo ser alterado este foro apenas por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária.

ENCERRAMENTO: Este Estatuto foi lido em Reunião/Assembleia que deliberou e aprovou a transformação da Companhia, havida em 10 de março de 2021, e foi pela unanimidade dos presentes aprovada, determinando-se que este Estatuto Social ficasse descrito em respectiva Ata, nos termos das disposições legais.

IV – DA RELAÇÃO DE ACIONISTAS

IV.1. Em conformidade das disposições ora descritas, apresenta-se a Relação de Acionistas da Companhia ZOGONEL S.A.:

<u>Acionista</u>	<u>Número De Ações Ordinárias</u>	<u>Percentual de cada Acionista</u>
ROBERTO ZAGONEL	2.090.932	5,79
RODRIGO ZAGONEL	836.373	2,31
ZAGONEL S.A., (CNPJ 365.223/0001-54)	33.168.685	91,90%
Total	36.095.990	100%

V - DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS E FINAIS:

V.1 – Em virtude das alterações e deliberações acima, é aprovado o ato de transformação de tipo societário, assinando-se este instrumento em uma via, que vai assinada digitalmente para fins de registro e arquivamento, juntamente com profissional legalmente habilitado.

Pinhalzinho, Santa Catarina, em 10 de março de 2021.

Acionistas:

ROBERTO ZAGONEL
CPF nº 575.678.759-34

RODRIGO ZAGONEL
CPF sob o nº 075.418.749-73

Diretoria:

ROBERTO ZAGONEL
CPF nº 575.678.759-34

RODRIGO ZAGONEL
CPF sob o nº 075.418.749-73

20/04/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/04/2021

Arquivamento 42300053651 Protocolo 219353140 de 31/03/2021 NIRE 42300053651

Nome da empresa ZAGONEL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 622068737066705

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



219353140



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ZAGONEL S.A.
PROTOCOLO	219353140 - 31/03/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42300053651
CNPJ 81.365.223/0001-54
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2021
SOB N: 42300053651

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02042895997 - JOAO BATISTA SCHERNER

Cpf: 57567875934 - ROBERTO ZAGONEL

Cpf: 07541874973 - RODRIGO ZAGONEL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/04/2021

Arquivamento 42300053651 Protocolo 219353140 de 31/03/2021 NIRE 42300053651

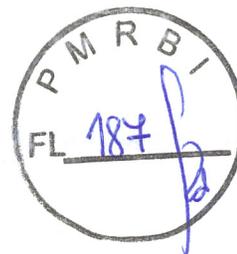
Nome da empresa ZAGONEL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 622068737066705

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

20/04/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-r55xLH0CFTIma&chave2=ug8cwmwspn_ckgJ5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07541874973-RODRIGO ZAGONEL|57567875934-ROBERTO ZAGONEL

ZAGONEL S.A.
CNPJ nº 81.365.223/0001-54
NIRE 42300053651

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 20.04.2021.

ABERTURA – Data, Hora e Local: Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, na sede da sociedade, sito à Rodovia BR 282, Km 576, s/nº, Distrito Industrial Pinhal Leste, CEP 89870-000, Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, reuniram-se Quotistas representantes de 100% (cem por cento) do Capital Social da sociedade **ZAGONEL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.365.223/0001-54, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC sob NIRE 42300053651, a saber: **a) ROBERTO ZAGONEL**, de nacionalidade brasileira, nascido em 01/09/1966, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.839.342-0, órgão emissor SSP/SC, e do CPF nº 575.678.759-34, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº 339, 1º andar, Centro, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89870-000; e **b) RODRIGO ZAGONEL**, de nacionalidade brasileira, nascido em 01/08/1991, solteiro, maior, empresário, portador da carteira nacional de habilitação (CNH) nº 04842222965, órgão emissor DETRAN-SC, expedida em 17/09/2019, na qual consta a cédula de identidade nº 4734435 SSP SC e do CPF nº 075.418.749-73, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 963, ap. 504, Bairro João Pessoa, cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina. **CONVOCAÇÃO:** Em face da presença de todos os sócios detentores do capital social, convocados pessoalmente pelo Sócio Administrador da Sociedade, Sr. **Roberto Zagonel**, já qualificado, bem como por declararem expressamente que estão cientes dos assuntos a serem deliberados na Ordem do Dia, foram dispensadas as formalidades legais de convocação, nos termos do §2º, do art. 1.072, da Lei nº 10.406/2002. **MESA:** Por aclamação, foi designado para Presidência dos Trabalhos desta Assembleia o Sr. **Roberto Zagonel**, já qualificado, que, depois de agradecer e assumir sua condição de Presidente convidou a mim, **Rodrigo Zagonel**, já qualificado, para ocupar o cargo de Secretário. **ORDEM DO DIA:** Constituída a mesa, o Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária, que terá a seguinte Ordem do Dia: **a)** Alienação de Ações em Tesouraria, aos acionistas da Companhia; **b)** Redução do Capital Social, com extinção das ações mantidas em tesouraria. **c)** Alteração dos poderes específicos dos diretores da companhia; **d)** Consolidação do Estatuto Social da Companhia; **DELIBERAÇÕES:** Após a apresentação, apreciação e debates, decidiram os acionistas, por unanimidade: **a.1) ZAGONEL S.A.**, a qual é detentora de 33.168.685 (trinta e três milhões, cento e sessenta e oito mil, e seiscentas e oitenta e cinco) ações nominativas, sem valor nominal, vêm ceder e transferir, por ato oneroso, a quantidade de 750.000 (setecentas e cinquenta mil) ações ao acionista Sr. **ROBERTO ZAGONEL**, já qualificado, pelo valor de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), que será pago da seguinte forma: **I.** o valor de R\$1.424,51 (um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), já integralmente recebido pela sociedade, em moeda corrente, motivo pelo qual é dado plena quitação deste valor; e **II.** o valor remanescente de

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 20/04/2021
ZAGONEL S.A. – CPNJ 81.365.223/0001-54

Página 1 de 11

02/08/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 20/04/2021
Arquivamento 20219136548 Protocolo 219136548 de 27/04/2021 NIRE 42300053651
Nome da empresa ZAGONEL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 386941748350500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral





R\$748.575,49 (setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), será compensado pelo direito sobre juros sobre o capital próprio, distribuídos e a pagar, em conformidade do balanço patrimonial encerrado em 31.12.2020; e **a.2)** A sociedade **ZAGONEL S.A.**, restando detentora de 32.418.685 (trinta e duas milhões, quatrocentas e dezoito mil e seiscentas e oitenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, vêm ceder e transferir, por ato oneroso, a quantidade de 1.057.582 (uma milhão, cinquenta e sete mil e quinhentas e oitenta e duas) destas ações ao acionista Sr. **RODRIGO ZAGONEL**, já qualificado, o qual promete à cedente que o pagamento se dará em até 120 (cento e vinte meses) do ato de ingresso na sociedade, comprometendo-se a cedente a disponibilizar recibo devidamente formalizado; **a.3)** As transferências destas ações, em conformidade das cessões ora realizadas, são transcritas e assinadas perante o Livro de Registro de Ações nº 01 e Livro de Registro de Transferência de Ações nº 01 da Companhia; **b.1)** Aprovar a redução do Capital Social da Companhia, que é de R\$36.095.990,00 (trinta e seis milhões, noventa e cinco mil e novecentos e noventa reais), pela extinção das ações em tesouraria, com a consequente redução de R\$31.361.103,00 (trinta e um milhões, trezentos e sessenta e um mil e cento e três reais), correspondente a 31.361.103 (trinta e uma milhões, trezentas e sessenta e uma mil e cento e três) ações, passando o capital social a ser de R\$4.734.887,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais), em conformidade do Boletim de Subscrição de Ações abaixo descrito:

<u>Nome, Qualificação e Domicílio do Acionista</u>	<u>Número De Ações Ordinárias</u>	<u>Valor Total Subscrição (R\$)</u>	<u>Importância Realizada (R\$)</u>
ROBERTO ZAGONEL , de nacionalidade brasileira, nascido em 01/09/1966, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.839.342-0, órgão emissor SSP/SC, e do CPF nº 575.678.759-34, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº 339, 1º andar, Centro, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89870-000.	2.840.932	2.840.932,00	2.840.932,00

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 20/04/2021
ZAGONEL S.A. – CPNJ 81.365.223/0001-54

Página 2 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 20/04/2021

Arquivamento 20219136548 Protocolo 219136548 de 27/04/2021 NIRE 42300053651

Nome da empresa ZAGONEL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386941748350500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/08/2021



RODRIGO ZAGONEL , de nacionalidade brasileira, nascido em 01/08/1991, solteiro, maior, empresário, portador da carteira nacional de habilitação (CNH) nº 04842222965, órgão emissor DETRAN-SC, expedida em 17/09/2019, na qual consta a cédula de identidade nº 4734435 SSP SC e do CPF nº 075.418.749-73, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 963, ap. 504, Bairro João Pessoa, cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina.	1.893.955	1.893.955,00	1.893.955,00
Total	4.734.887	4.734.887,00	4.734.887,00

b.2) Diante da redução do capital social, fica assim redigida a **Cláusula Quarta do Estatuto Social**: “O Capital Social é de **R\$4.734.887,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais)**, dividido em 4.734.887,00 (quatro milhões, setecentas e trinta e quatro mil, oitocentas e oitenta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.” **b.3)** Conforme determinação, do art. 289 da Lei 6.404/76, esta redução do Capital Social da Companhia foi publicada no DOE/SC (Diário Oficial do Estado de Santa Catarina), no dia 28 de abril de 2021, quarta-feira, nº 21.509, página 87, conforme arquivamento nº 20219101590, como também publicado em jornal de circulação local, “Publicações Legais – Lê Notícias”, no dia 29 de abril de 2021, quinta-feira, 33º, página 01, conforme arquivamento nº 20219069085, todos e respectivamente junto a JUCESC. **c.1)** Aprovar a alteração dos poderes discriminados no parágrafo primeiro da Cláusula Décima Nona, onde serão inseridos os seguintes itens: e) *Participação, acompanhamento e definição em processos de Licitação Pública, em conformidade da legislação pátria vigente, nas esferas Municipais, Estaduais ou Federal; f) Contratação perante o poder público Municipal, Estadual ou Federal, para a entrega de mercadorias ou serviços em processos de Licitação Pública; e g) Contratação e negociação junto a instituições financeiras e/ou bancárias, de empréstimos, financiamentos, em nome da Companhia;* **c.2)** Diante da alteração acima mencionada, fica assim redigida o **Parágrafo Primeiro** da Cláusula Décima Nona do Estatuto Social: **Parágrafo Primeiro** – Serão válidos com a assinatura de apenas o Diretor Presidente ou Diretor Superintendente, os seguintes atos: a) *Documentos relativos à contratação de pessoal; b) Informações e requerimentos condizentes a Órgãos Oficiais das esferas Municipais, Estaduais e Federal; c) Cadastros e Informações Bancárias; d) Documentos de relacionamento com Entidades, Clientes, Fornecedores, Agências e Bancos; e) Participação, acompanhamento e definição em processos de Licitação Pública, em conformidade da legislação pátria vigente, nas esferas Municipais, Estaduais ou Federal; f) Contratação perante o poder público Municipal, Estadual ou Federal, para a entrega de mercadorias ou serviços em processos de Licitação Pública; e g) Contratação e negociação junto a instituições financeiras e/ou bancárias, de empréstimos, financiamentos, em nome da Companhia, podendo assim, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos e extratos, requisitar*

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 20/04/2021
ZAGONEL S.A. – CPNJ 81.365.223/0001-54

Página 3 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 20/04/2021

Arquivamento 20219136548 Protocolo 219136548 de 27/04/2021 NIRE 42300053651

Nome da empresa ZAGONEL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386941748350500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/08/2021



talonários de cheques, autorizar debito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico, efetuar transferências, exceto por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. credito, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de credito, emitir comprovantes; encerrar contas de deposito, fechar operações de derivativos, consultar obrigações do debito direto autorizado – DDA; Frente a Companhia nas operações financeiras, conceder abatimentos, caucionar títulos; Passar recibo e dar quitação; Assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, assinar proposta de abertura de carta de credito de importação; Descontar duplicatas; Assinar proposta de empréstimo/financiamento, assinar orçamento; Descontar títulos de credito, solicitar saldos/extratos de operações de credito, assinar contratos de câmbio pronto, fechar operações de derivativos; Assinar proposta de abertura de carta de credito de importação, assinar instrumento de credito; Assinar aditivo de qualquer espécie; Emitir título de credito comercial, emitir título de credito industrial, emitir título de credito a exportação, assinar contrato de abertura de credito; d.1) Desta forma, conforme alterações acima mencionadas, consolida-se o Estatuto Social com as seguintes cláusulas e condições:

ZAGONEL S.A.
ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, PRAZO, SEDE E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A **ZAGONEL S.A.** é uma sociedade por ações, cujas atividades iniciaram em 1º de julho de 1989, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, a qual se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições aplicáveis às sociedades por ações.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede e foro jurídico na Rodovia BR 282, KM 576, s/nº, Distrito Industrial Pinhal Leste, no município de Pinhalzinho/SC, CEP 89870-000.

Parágrafo Único – A sociedade atualmente não possui filial, mas poderá a qualquer tempo criar e fechar filiais ou outras dependências, sucursais, depósitos, estabelecimentos ou representantes em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade têm como objetivo a exploração do ramo de: **CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS NA LINHA DE AQUECIMENTO DE ÁGUA E ILUMINAÇÃO LED; FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA AQUECIMENTO DE ÁGUA; IMPORTAÇÃO DE MATÉRIA PRIMA NA LINHA DE AQUECIMENTO DE ÁGUA E ILUMINAÇÃO LED; EXPORTAÇÃO NA LINHA DE AQUECIMENTO DE ÁGUA E ILUMINAÇÃO LED ; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO; PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS; FABRICAÇÃO**

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 20/04/2021
ZAGONEL S.A. – CPNJ 81.365.223/0001-54

Página 4 de 11

02/08/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 20/04/2021
Arquivamento 20219136548 Protocolo 219136548 de 27/04/2021 NIRE 42300053651
Nome da empresa ZAGONEL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386941748350500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



DE PRODUTOS DE METAL DE METALÚRGICA E INJEÇÃO; FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRODUTOS COMERCIALIZADOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE INJEÇÃO; FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; ALUGUEL DE LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO DE SUA PRODUÇÃO.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES E ACIONISTAS

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social é de **R\$4.734.887,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais)**, dividido em 4.734.887,00 (quatro milhões, setecentas e trinta e quatro mil, oitocentas e oitenta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.

CLÁUSULA QUINTA – Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: As ações serão nominativas, admitida a transferência de propriedade de ações durante o período compreendido entre o primeiro dia da convocação e o próprio dia da realização da Assembleia Geral dos Acionistas.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos acionistas é limitada ao preço de emissão das ações subscritas, consoante ao disposto nos artigos 1º da Lei nº 6.404/76 (Lei das S/A) e art. 1.088 da Lei nº 10.406/76.

CLÁUSULA SEXTA – A Companhia a qualquer tempo poderá emitir novas ações, ordinárias ou preferenciais, por deliberação de no mínimo três quintos (3/5) do total das ações do capital social com direito a voto.

Parágrafo Único: Os acionistas terão prioridade na subscrição de novas ações, na proporção de número e espécie de ações que possuem na Companhia.

CLÁUSULA SÉTIMA – A Companhia poderá, mediante prévia aprovação dos acionistas em Assembleia Geral, adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria ou cancelamento, nos termos e condições previstas em lei.

CLÁUSULA OITAVA – A companhia poderá emitir debêntures que irão conferir aos seus titulares, direitos de créditos contra ela, nas condições constantes de Escritura, do Certificado, sendo que as emissões serão deliberadas pela Assembleia Geral Extraordinária, observado o que dispõe o artigo 59, incisos e parágrafos da Lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA NONA – *As ações são indivisíveis e os acionistas que queiram retirar-se da Companhia, mesmo que por doação de suas ações, e/ou alienar estas, somente poderão assim fazer depois de implementadas as seguintes condições:*

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 20/04/2021
ZAGONEL S.A. – CPNJ 81.365.223/0001-54

Página 5 de 11

02/08/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 20/04/2021

Arquivamento 20219136548 Protocolo 219136548 de 27/04/2021 NIRE 42300053651

Nome da empresa ZAGONEL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386941748350500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



1. O acionista deverá comunicar sua intenção à Companhia em primeiro lugar e posteriormente aos demais acionistas, mediante carta contra recibo, especificando quantidade, preço e condições de pagamento das ações que pretende alienar;
2. A Companhia ou o(s) acionista(s) interessado(s) deverá(ão) manifestar-se por escrito, a fim de que possa(m) exercer o direito de preferência na aquisição das ações do acionista retirante e/ou alienante, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, indicando a quantidade de ações pretendidas e o interesse na participação de novo rateio, em caso de sobras;
3. Não usando a Companhia ou os acionistas, nesse prazo, do direito de preferência, poderão as ações ser transferidas ou cedidas a terceiros, desde que no prazo máximo de 30 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas.

CAPÍTULO III – ÓRGÃOS DA COMPANHIA

CLÁUSULA DÉCIMA – São órgãos da Companhia:

- Assembleia Geral;
- Diretoria;
- Conselho Fiscal.

SEÇÃO I – ASSEMBLEIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Assembleia Geral regida por este Estatuto e pela legislação pertinente, é o órgão de deliberação superior, cabendo-lhe, pelos votos correspondentes a 3/5 do capital social da Companhia com poderes plenos, decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Parágrafo Único - São atos privativos da Assembleia Geral: 1) reformar o Estatuto Social; 2) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores, procuradores em nome da Companhia, para representá-la, devendo ser específico no instrumento os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto o judicial, que poderá ser por prazo indeterminado, e fiscais da Companhia; 3) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; 4) autorizar a emissão de debêntures; 5) suspender o exercício dos direitos do acionista; 6) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; 7) autorizar a emissão de partes beneficiárias; 8) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; e 9) deliberar pela escolha ou destituição de auditoria independente quando considerar necessária; 10) autorizar os administradores a confessar falência e pedir concordata; e 11) traçar a política Industrial, Comercial e Financeira da Companhia, que deverá ser seguida pela diretoria executiva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária conforme a matéria sobre a qual versar. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentadas em ata única.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 20/04/2021
ZAGONEL S.A. – CPNJ 81.365.223/0001-54



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 20/04/2021
Arquivamento 20219136548 Protocolo 219136548 de 27/04/2021 NIRE 42300053651
Nome da empresa ZAGONEL S.A.
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 386941748350500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/08/2021



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses subsequentes ao término do exercício social para fins previstos em lei, e extraordinariamente em todas as oportunidades em que os interesses da Companhia assim o exigirem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A Assembleia Geral será convocada, instalada e presidida pelo Diretor Presidente, que poderá indicar, para fazê-la em seu lugar, qualquer dos membros da Diretoria, o qual escolherá dentre os presentes o Secretário. Na ausência ou impedimento do Diretor Presidente, os acionistas escolherão o Presidente da Assembleia Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A convocação da Assembleia Geral será feita através de anúncios, conforme determina a lei, deles constando a ordem do dia e o dia, hora e local da reunião.

Parágrafo Primeiro – O Edital de Convocação será publicado com antecedência mínima de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para a segunda convocação.

Parágrafo Segundo – Será considerada regular a Assembleia Geral em que se fizer presente a totalidade de acionistas, independentemente das formalidades exigidas em lei em relação à sua convocação.

Parágrafo Terceiro - A Assembleia Geral instalar-se-á com a presença de acionistas ou representantes que, regularmente convocados e formando o número legal, assinarem o Livro de Presenças, a fim de deliberar sobre a Ordem do Dia, consoante anúncios da respectiva convocação, considerando-se que a assembleia-geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social com direito de voto e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. A assembleia-geral extraordinária que tiver por objeto a reforma do estatuto somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 3/5 (três quintos), no mínimo, do capital com direito a voto, mas poderá instalar-se em segunda com qualquer número.

Parágrafo Quarto - As deliberações da Assembleia Geral, exceto nos casos previstos em Lei ou acordo de acionistas, serão tomadas por 3/5 (três quintos) do capital Social com direito a voto.

Parágrafo Quinto - Os procuradores constituídos deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da companhia, 24 (vinte e quatro) horas antes da reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Nas Assembleias Gerais, os acionistas poderão se fazer representar por procuradores, observados os aspectos legais, desde que as procurações sejam depositadas na sede da Companhia, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para sua realização.

SEÇÃO II - DIRETORIA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A Diretoria será composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo 06 (seis) membros, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 20/04/2021
ZAGONEL S.A. – CPNJ 81.365.223/0001-54

Página 7 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 20/04/2021

Arquivamento 20219136548 Protocolo 219136548 de 27/04/2021 NIRE 42300053651

Nome da empresa ZAGONEL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386941748350500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/08/2021



Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral que eleger os Diretores determinará os cargos, prazo para seu exercício e remuneração.

Parágrafo Segundo - Compete à Diretoria elaborar, com base na escrituração mercantil da Companhia, ao término de cada exercício social, o balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração dos fluxos de caixa. O relatório Demonstração de Fluxo de Caixa, consoante o disposto do § 6º, do Art. 176 da Lei nº 6.404/76, fica dispensado de elaboração e publicação se a Companhia, na data do balanço, apresentar Patrimônio Líquido inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Parágrafo Terceiro: No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer diretor, suas atribuições serão exercidas pelo diretor que dentre os demais seja escolhido e designado pela Assembleia Geral ou a critério do Presidente deste Órgão ele poderá substituí-lo. No caso de vaga em decorrência de renúncia, falecimento ou impedimento de qualquer um do(s) Diretor(es), a Assembleia Geral, no prazo de 30 (trinta) dias contado da vacância elegerá um novo diretor para completar o mandato do substituído.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A Diretoria reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, mediante convocação do Diretor Presidente ou a pedido de qualquer um de seus diretores e com a presença da maioria de seus membros. A reunião será presidida pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor que for escolhido na ocasião.

Parágrafo Primeiro – As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria de votos dos presentes, e, no caso de empate, o Diretor Presidente ou o Diretor escolhido na ocasião para presidir a reunião, usará o voto de qualidade.

Parágrafo Segundo – As reuniões realizar-se-ão preferencialmente na sede social, e as deliberações serão lavradas em atas e transcritas no Livro de Atas de Reunião da Diretoria.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Compete aos Diretores:

- a) Exercer as atribuições e os poderes que a lei e este estatuto lhes conferem, para assegurar a regular continuidade da companhia;
- b) Cumprir e fazer cumprir as deliberações tomadas em assembleias gerais, Comitê Executivo e nas suas próprias reuniões;
- c) Representar a companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais e/ou estatutárias pertinentes e as deliberações da Assembleia Geral;
- d) Emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis e necessários à boa gestão e aperfeiçoamento da prática administrativa da companhia;
- e) Manter atualizados os livros e registros contábeis, fiscais e societários exigidos pela lei e os controles gerenciais a serem apresentados quando solicitados pela Assembleia Geral;
- f) Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o planejamento operacional, orçamento e relatórios gerenciais solicitados, e/ou previstos no estatuto social da companhia, com evolução mensal e revisão semestral;
- g) Dar conhecimento do andamento dos negócios em relatório mensal

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 20/04/2021
ZAGONEL S.A. – CPNJ 81.365.223/0001-54

Página 8 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 20/04/2021

Arquivamento 20219136548 Protocolo 219136548 de 27/04/2021 NIRE 42300053651

Nome da empresa ZAGONEL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386941748350500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/08/2021



encaminhado à Assembleia Geral e, comunicá-lo tempestivamente, de qualquer assunto relevante ao negócio ou a companhia;

h) Apresentar à Assembleia Geral para aprovação, planos de investimentos de quaisquer naturezas, cujo valor acumulado mensal supere a quantia equivalente a 10% (dez inteiro ponto percentual) do Capital Social da Empresa.

i) Preparar e apresentar o respectivo status dos Planos de ação definidos para serem executados no planejamento estratégico da companhia;

j) Celebrar contratos de acordos ou alianças comerciais ou estratégicas que necessariamente devem ser homologadas pela Assembleia Geral;

k) Administrar a companhia aplicando o orçamento operacional, os planos de ação, de investimentos, outros planejamentos do negócio e demais atos aprovados pela Assembleia Geral;

Parágrafo Primeiro – Serão válidos com a assinatura de apenas o Diretor Presidente ou Diretor Superintendente, os seguintes atos: a) Documentos relativos à contratação de pessoal; b) Informações e requerimentos condizentes a Órgãos Oficiais das esferas Municipais, Estaduais e Federal; c) Cadastros e Informações Bancárias; d) Documentos de relacionamento com Entidades, Clientes, Fornecedores, Agências e Bancos; e) Participação, acompanhamento e definição em processos de Licitação Pública, em conformidade da legislação pátria vigente, nas esferas Municipais, Estaduais ou Federal; f) Contratação perante o poder público Municipal, Estadual ou Federal, para a entrega de mercadorias ou serviços em processos de Licitação Pública; e g) Contratação e negociação junto a instituições financeiras e/ou bancárias, de empréstimos, financiamentos, em nome da Companhia, podendo assim, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico, efetuar transferências, exceto por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. credito, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de credito, emitir comprovantes; encerrar contas de depósito, fechar operações de derivativos, consultar obrigações do debito direto autorizado – DDA; Frente a Companhia nas operações financeiras, conceder abatimentos, caucionar títulos; Passar recibo e dar quitação; Assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, assinar proposta de abertura de carta de credito de importação; Descontar duplicatas; Assinar proposta de empréstimo/financiamento, assinar orçamento; Descontar títulos de credito, solicitar saldos/extratos de operações de credito, assinar contratos de câmbio pronto, fechar operações de derivativos; Assinar proposta de abertura de carta de credito de importação, assinar instrumento de credito; Assinar aditivo de qualquer espécie; Emitir título de credito comercial, emitir título de credito industrial, emitir título de credito a exportação, assinar contrato de abertura de credito;

Parágrafo Segundo – Todos os demais atos praticados pela Diretoria, que resultam no funcionamento normal da companhia, não compreendidos no caput e no § 1º desta Cláusula, serão validados desde que conste a assinatura do Diretor Presidente

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 20/04/2021
ZAGONEL S.A. – CPNJ 81.365.223/0001-54

Página 9 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 20/04/2021

Arquivamento 20219136548 Protocolo 219136548 de 27/04/2021 NIRE 42300053651

Nome da empresa ZAGONEL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386941748350500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/08/2021



ou Diretor Superintendente em conjunto com um procurador eleito e empossado através de Assembleia Geral de Acionistas.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA – A Companhia não terá Conselho Fiscal permanente, devendo a Assembleia Geral, quando apresentado pedido pelos acionistas, instalar Conselho Fiscal, o qual funcionará com a competência, atribuições e deveres definidos em lei, até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se seguir a sua instalação. Neste caso, o Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, e funcionará no exercício social em que for instalado.

Parágrafo Primeiro – Os membros do Conselho Fiscal perceberão os honorários fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo – Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal exercerá as atribuições e poderes conferidos em lei, e nos casos de ausência, impedimento ou vigência, serão substituídos pelos suplentes.

CAPÍTULO VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – O exercício social iniciar-se-á no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da sociedade, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício, a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados e a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos.

Parágrafo Único – A Companhia poderá declarar dividendos à conta do lucro apurado no balanço patrimonial semestral, ou como decorrência de balanços de períodos menores, podendo ser mensal, bimestral ou trimestral, atendido, nas últimas hipóteses, limite estabelecido no artigo 204, parágrafo 1º da Lei n. 6.404/76, ou ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas, obedecidos os limites legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Do lucro líquido do exercício, após deduzidas as participações, serão destinados 5% (cinco por cento), antes da distribuição de qualquer dividendo, para a constituição da Reserva Legal, nos termos da Lei n° 6.404/76, e o saldo ficará à disposição da Assembleia Geral que estudará e deliberará sobre a destinação que tenha sido inserida na Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data do anúncio de seu pagamento, prescreverão em favor da sociedade

CAPÍTULO VIII – ACORDO DE ACIONISTAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Os Acordos de Acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que disciplinem a compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito a voto ou do poder de controle, serão sempre observados pela Companhia, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias às disposições destes acordos e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 20/04/2021
ZAGONEL S.A. – CPNJ 81.365.223/0001-54

Página 10 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 20/04/2021
Arquivamento 20219136548 Protocolo 219136548 de 27/04/2021 NIRE 42300053651
Nome da empresa ZAGONEL S.A.
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 386941748350500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/08/2021



lançados em discordância com os mesmos.

Parágrafo Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia, observado o Artigo 118 da Lei 6.404/76, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.303/01.

CAPÍTULO IX – DA LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – A Assembleia Geral poderá em qualquer tempo, decidir a transformação do tipo jurídico da Companhia, desde que aprovada por acionistas que representem 3/5 do Capital Social com direito a voto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – Ao acionista dissidente é facultado o pedido de reembolso do valor da totalidade de suas ações nas hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período da liquidação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – Os casos omissos no presente Estatuto Social serão regidos pelas disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Pinhalzinho, Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer pendência decorrente da Companhia que é regida pelas leis pertinentes e por este Estatuto Social, renunciando os acionistas e seus sucessores legais ou contratuais, a quaisquer outros, por mais privilegiado que sejam ou venham a ser, podendo ser alterado este foro apenas por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária.

ENCERRAMENTO: Este Estatuto foi lido em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, havida em 20 de abril de 2021, e foi pela unanimidade dos presentes aprovado, determinando-se que este Estatuto Social ficasse como parte integrante à presente Ata e fosse rubricado e assinado pelos Acionistas, para as providências de arquivamento perante o Registro do Comércio, nos termos das disposições legais. Esgotada a Ordem do Dia, a sessão foi suspensa pela Presidência pelo tempo necessário para lavratura desta Ata que, redigida, foi lida e aprovada por unanimidade pelos acionistas e diretores presentes: Não houve declaração de voto, dissidência ou inconformidade de quaisquer dos presentes. Lavrada a ata, foi assinada pelos acionistas presentes, encerrando-se a Assembleia. Pinhalzinho, SC, aos 20 de abril de 2021.

Roberto Zagonel
CPF nº 575.678.759-34
Presidente da Assembleia

Rodrigo Zagonel
CPF nº 075.418.749-73
Secretário

Roberto Zagonel
CPF nº 575.678.759-34
Diretor Presidente

Rodrigo Zagonel
CPF nº 075.418.749-73
Diretor Superintendente

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 20/04/2021
ZAGONEL S.A. – CPNJ 81.365.223/0001-54

Página 11 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 20/04/2021
Arquivamento 20219136548 Protocolo 219136548 de 27/04/2021 NIRE 42300053651
Nome da empresa ZAGONEL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 386941748350500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

02/08/2021



219136548



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ZAGONEL S.A.
PROTOCOLO	219136548 - 30/07/2021
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300053651
CNPJ 81.365.223/0001-54
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2021
SOB N: 20219136548

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20219136548
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219136548

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07541874973 - RODRIGO ZAGONEL - Assinado em 15/06/2021 às 15:56:51

Cpf: 57567875934 - ROBERTO ZAGONEL - Assinado em 15/06/2021 às 15:57:24



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 20/04/2021

Arquivamento 20219136548 Protocolo 219136548 de 27/04/2021 NIRE 42300053651

Nome da empresa ZAGONEL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386941748350500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/08/2021



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 20.04.2021.

ABERTURA – Data, Hora e Local: Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, na sede da sociedade, sito à Rodovia BR 282, Km 576, s/nº, Distrito Industrial Pinhal Leste, CEP 89870-000, Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, reuniram-se Quotistas representantes de 100% (cem por cento) do Capital Social da sociedade **ZAGONEL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.365.223/0001-54, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC sob NIRE 42300053651, a saber: **a) ROBERTO ZAGONEL**, de nacionalidade brasileira, nascido em 01/09/1966, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.839.342-0, órgão emissor SSP/SC, e do CPF nº 575.678.759-34, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº 339, 1º andar, Centro, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89870-000; e **b) RODRIGO ZAGONEL**, de nacionalidade brasileira, nascido em 01/08/1991, solteiro, maior, empresário, portador da carteira nacional de habilitação (CNH) nº 04842222965, órgão emissor DETRAN-SC, expedida em 17/09/2019, na qual consta a cédula de identidade nº 4734435 SSP SC e do CPF nº 075.418.749-73, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 963, ap. 504, Bairro João Pessoa, cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina. **CONVOCAÇÃO:** Em face da presença de todos os sócios detentores do capital social, convocados pessoalmente pelo Sócio Administrador da Sociedade, Sr. **Roberto Zagonel**, já qualificado, bem como por declararem expressamente que estão cientes dos assuntos a serem deliberados na Ordem do Dia, foram dispensadas as formalidades legais de convocação, nos termos do §2º, do art. 1.072, da Lei nº 10.406/2002. **MESA:** Por aclamação, foi designado para Presidência dos Trabalhos desta Assembleia o Sr. **Roberto Zagonel**, já qualificado, que, depois de agradecer e assumir sua condição de Presidente convidou a mim, **Rodrigo Zagonel**, já qualificado, para ocupar o cargo de Secretário. **ORDEM DO DIA:** Constituída a mesa, o Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária, que terá a seguinte Ordem do Dia: **a)** Alienação de Ações em Tesouraria, aos acionistas da Companhia; **b)** Redução do Capital Social, com extinção das ações mantidas em tesouraria. **c)** Alteração dos poderes específicos dos diretores da companhia; **d)** Consolidação do Estatuto Social da Companhia; **DELIBERAÇÕES:** Após a apresentação, apreciação e debates, decidiram os acionistas, por unanimidade: **a.1) ZAGONEL S.A.**, a qual é detentora de 33.168.685 (trinta e três milhões, cento e sessenta e oito mil, e seiscentas e oitenta e cinco) ações nominativas, sem valor nominal, vêm ceder e transferir, por ato oneroso, a quantidade de 750.000 (setecentas e cinquenta mil) ações ao acionista Sr. **ROBERTO ZAGONEL**, já qualificado, pelo valor de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), que será pago da seguinte forma: **I.** o valor de R\$1.424,51 (um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), já integralmente recebido pela sociedade, em moeda corrente, motivo pelo qual é dado plena quitação deste valor; e **II.** o valor remanescente de

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 20/04/2021
ZAGONEL S.A. – CPNJ 81.365.223/0001-54

Página 1 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 20/04/2021
Arquivamento 20219136548 Protocolo 219136548 de 27/04/2021 NIRE 42300053651
Nome da empresa ZAGONEL S.A.

02/08/2021

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 386941748350500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral





R\$748.575,49 (setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), será compensado pelo direito sobre juros sobre o capital próprio, distribuídos e a pagar, em conformidade do balanço patrimonial encerrado em 31.12.2020; e **a.2)** A sociedade **ZAGONEL S.A.**, restando detentora de 32.418.685 (trinta e duas milhões, quatrocentas e dezoito mil e seiscentas e oitenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, vêm ceder e transferir, por ato oneroso, a quantidade de 1.057.582 (uma milhão, cinquenta e sete mil e quinhentas e oitenta e duas) destas ações ao acionista Sr. **RODRIGO ZAGONEL**, já qualificado, o qual promete à cedente que o pagamento se dará em até 120 (cento e vinte meses) do ato de ingresso na sociedade, comprometendo-se a cedente a disponibilizar recibo devidamente formalizado; **a.3)** As transferências destas ações, em conformidade das cessões ora realizadas, são transcritas e assinadas perante o Livro de Registro de Ações nº 01 e Livro de Registro de Transferência de Ações nº 01 da Companhia; **b.1)** Aprovar a redução do Capital Social da Companhia, que é de R\$36.095.990,00 (trinta e seis milhões, noventa e cinco mil e novecentos e noventa reais), pela extinção das ações em tesouraria, com a consequente redução de R\$31.361.103,00 (trinta e um milhões, trezentos e sessenta e um mil e cento e três reais), correspondente a 31.361.103 (trinta e uma milhões, trezentas e sessenta e uma mil e cento e três) ações, passando o capital social a ser de R\$4.734.887,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais), em conformidade do Boletim de Subscrição de Ações abaixo descrito:

<u>Nome, Qualificação e Domicílio do Acionista</u>	<u>Número De Ações Ordinárias</u>	<u>Valor Total Subscrição (R\$)</u>	<u>Importância Realizada (R\$)</u>
ROBERTO ZAGONEL , de nacionalidade brasileira, nascido em 01/09/1966, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.839.342-0, órgão emissor SSP/SC, e do CPF nº 575.678.759-34, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº 339, 1º andar, Centro, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89870-000.	2.840.932	2.840.932,00	2.840.932,00

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 20/04/2021
ZAGONEL S.A. – CPNJ 81.365.223/0001-54

Página 2 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 20/04/2021

Arquivamento 20219136548 Protocolo 219136548 de 27/04/2021 NIRE 42300053651

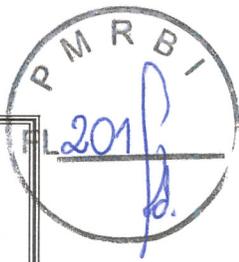
Nome da empresa ZAGONEL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386941748350500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/08/2021



RODRIGO ZAGONEL, de nacionalidade brasileira, nascido em 01/08/1991, solteiro, maior, empresário, portador da carteira nacional de habilitação (CNH) nº 04842222965, órgão emissor DETRAN-SC, expedida em 17/09/2019, na qual consta a cédula de identidade nº 4734435 SSP SC e do CPF nº 075.418.749-73, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 963, ap. 504, Bairro João Pessoa, cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina.	1.893.955	1.893.955,00	1.893.955,00
Total	4.734.887	4.734.887,00	4.734.887,00

b.2) Diante da redução do capital social, fica assim redigida a **Cláusula Quarta do Estatuto Social:** *“O Capital Social é de R\$4.734.887,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais), dividido em 4.734.887,00 (quatro milhões, setecentas e trinta e quatro mil, oitocentas e oitenta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.”* **b.3)** Conforme determinação, do art. 289 da Lei 6.404/76, esta redução do Capital Social da Companhia foi publicada no DOE/SC (Diário Oficial do Estado de Santa Catarina), no dia 28 de abril de 2021, quarta-feira, nº 21.509, página 87, conforme arquivamento nº 20219101590, como também publicado em jornal de circulação local, “Publicações Legais – Lê Notícias”, no dia 29 de abril de 2021, quinta-feira, 33º, página 01, conforme arquivamento nº 20219069085, todos e respectivamente junto a JUCESC. **c.1)** Aprovar a alteração dos poderes discriminados no parágrafo primeiro da Cláusula Décima Nona, onde serão inseridos os seguintes itens: e) *Participação, acompanhamento e definição em processos de Licitação Pública, em conformidade da legislação pátria vigente, nas esferas Municipais, Estaduais ou Federal;* f) *Contratação perante o poder público Municipal, Estadual ou Federal, para a entrega de mercadorias ou serviços em processos de Licitação Pública;* e g) *Contratação e negociação junto a instituições financeiras e/ou bancárias, de empréstimos, financiamentos, em nome da Companhia;* **c.2)** Diante da alteração acima mencionada, fica assim redigida o **Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Nona do Estatuto Social: Parágrafo Primeiro – Serão válidos com a assinatura de apenas o Diretor Presidente ou Diretor Superintendente, os seguintes atos:** a) *Documentos relativos à contratação de pessoal;* b) *Informações e requerimentos condizentes a Órgãos Oficiais das esferas Municipais, Estaduais e Federal;* c) *Cadastros e Informações Bancárias;* d) *Documentos de relacionamento com Entidades, Clientes, Fornecedores, Agências e Bancos;* e) *Participação, acompanhamento e definição em processos de Licitação Pública, em conformidade da legislação pátria vigente, nas esferas Municipais, Estaduais ou Federal;* f) *Contratação perante o poder público Municipal, Estadual ou Federal, para a entrega de mercadorias ou serviços em processos de Licitação Pública;* e g) *Contratação e negociação junto a instituições financeiras e/ou bancárias, de empréstimos, financiamentos, em nome da Companhia, podendo assim, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos e extratos, requisitar*

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 20/04/2021
ZAGONEL S.A. – CPNJ 81.365.223/0001-54

Página 3 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 20/04/2021

Arquivamento 20219136548 Protocolo 219136548 de 27/04/2021 NIRE 42300053651

Nome da empresa ZAGONEL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386941748350500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

02/08/2021



talonários de cheques, autorizar debito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico, efetuar transferências, exceto por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. credito, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de credito, emitir comprovantes; encerrar contas de deposito, fechar operações de derivativos, consultar obrigações do debito direto autorizado – DDA; Frente a Companhia nas operações financeiras, conceder abatimentos, caucionar títulos; Passar recibo e dar quitação; Assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, assinar proposta de abertura de carta de credito de importação; Descontar duplicatas; Assinar proposta de empréstimo/financiamento, assinar orçamento; Descontar títulos de credito, solicitar saldos/extratos de operações de credito, assinar contratos de câmbio pronto, fechar operações de derivativos; Assinar proposta de abertura de carta de credito de importação, assinar instrumento de credito; Assinar aditivo de qualquer espécie; Emitir título de credito comercial, emitir título de credito industrial, emitir título de credito a exportação, assinar contrato de abertura de credito; d.1) Desta forma, conforme alterações acima mencionadas, consolida-se o Estatuto Social com as seguintes cláusulas e condições:

ZAGONEL S.A.
ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, PRAZO, SEDE E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A **ZAGONEL S.A.** é uma sociedade por ações, cujas atividades iniciaram em 1º de julho de 1989, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, a qual se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições aplicáveis às sociedades por ações.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede e foro jurídico na Rodovia BR 282, KM 576, s/nº, Distrito Industrial Pinhal Leste, no município de Pinhalzinho/SC, CEP 89870-000.

Parágrafo Único – A sociedade atualmente não possui filial, mas poderá a qualquer tempo criar e fechar filiais ou outras dependências, sucursais, depósitos, estabelecimentos ou representantes em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade têm como objetivo a exploração do ramo de: **CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS NA LINHA DE AQUECIMENTO DE ÁGUA E ILUMINAÇÃO LED; FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA AQUECIMENTO DE ÁGUA; IMPORTAÇÃO DE MATÉRIA PRIMA NA LINHA DE AQUECIMENTO DE ÁGUA E ILUMINAÇÃO LED; EXPORTAÇÃO NA LINHA DE AQUECIMENTO DE ÁGUA E ILUMINAÇÃO LED ; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO; PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS; FABRICAÇÃO**

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 20/04/2021
ZAGONEL S.A. – CPNJ 81.365.223/0001-54

Página 4 de 11

02/08/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 20/04/2021

Arquivamento 20219136548 Protocolo 219136548 de 27/04/2021 NIRE 42300053651

Nome da empresa ZAGONEL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386941748350500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

DE PRODUTOS DE METAL DE METALÚRGICA E INJEÇÃO; FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRODUTOS COMERCIALIZADOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE INJEÇÃO; FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; ALUGUEL DE LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO DE SUA PRODUÇÃO.

P M R B I
203
[Handwritten signature]

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES E ACIONISTAS

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social é de **R\$4.734.887,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais)**, dividido em 4.734.887,00 (quatro milhões, setecentas e trinta e quatro mil, oitocentas e oitenta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.

CLÁUSULA QUINTA – Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: As ações serão nominativas, admitida a transferência de propriedade de ações durante o período compreendido entre o primeiro dia da convocação e o próprio dia da realização da Assembleia Geral dos Acionistas.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos acionistas é limitada ao preço de emissão das ações subscritas, consoante ao disposto nos artigos 1º da Lei nº 6.404/76 (Lei das S/A) e art. 1.088 da Lei nº 10.406/76.

CLÁUSULA SEXTA – A Companhia a qualquer tempo poderá emitir novas ações, ordinárias ou preferenciais, por deliberação de no mínimo três quintos (3/5) do total das ações do capital social com direito a voto.

Parágrafo Único: Os acionistas terão prioridade na subscrição de novas ações, na proporção de número e espécie de ações que possuem na Companhia.

CLÁUSULA SÉTIMA – A Companhia poderá, mediante prévia aprovação dos acionistas em Assembleia Geral, adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria ou cancelamento, nos termos e condições previstas em lei.

CLÁUSULA OITAVA – A companhia poderá emitir debêntures que irão conferir aos seus titulares, direitos de créditos contra ela, nas condições constantes de Escritura, do Certificado, sendo que as emissões serão deliberadas pela Assembleia Geral Extraordinária, observado o que dispõe o artigo 59, incisos e parágrafos da Lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA NONA – *As ações são indivisíveis e os acionistas que queiram retirar-se da Companhia, mesmo que por doação de suas ações, e/ou alienar estas, somente poderão assim fazer depois de implementadas as seguintes condições:*

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 20/04/2021
ZAGONEL S.A. – CPNJ 81.365.223/0001-54

Página 5 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 20/04/2021

Arquivamento 20219136548 Protocolo 219136548 de 27/04/2021 NIRE 42300053651

Nome da empresa ZAGONEL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386941748350500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/08/2021

[Handwritten signature]



1. O acionista deverá comunicar sua intenção à Companhia em primeiro lugar e posteriormente aos demais acionistas, mediante carta contra recibo, especificando quantidade, preço e condições de pagamento das ações que pretende alienar;
2. A Companhia ou o(s) acionista(s) interessado(s) deverá(ão) manifestar-se por escrito, a fim de que possa(m) exercer o direito de preferência na aquisição das ações do acionista retirante e/ou alienante, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, indicando a quantidade de ações pretendidas e o interesse na participação de novo rateio, em caso de sobras;
3. Não usando a Companhia ou os acionistas, nesse prazo, do direito de preferência, poderão as ações ser transferidas ou cedidas a terceiros, desde que no prazo máximo de 30 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas.

CAPÍTULO III – ÓRGÃOS DA COMPANHIA

CLÁUSULA DÉCIMA – São órgãos da Companhia:

- Assembleia Geral;
- Diretoria;
- Conselho Fiscal.

SEÇÃO I – ASSEMBLEIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Assembleia Geral regida por este Estatuto e pela legislação pertinente, é o órgão de deliberação superior, cabendo-lhe, pelos votos correspondentes a 3/5 do capital social da Companhia com poderes plenos, decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Parágrafo Único - São atos privativos da Assembleia Geral: 1) reformar o Estatuto Social; 2) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores, procuradores em nome da Companhia, para representá-la, devendo ser específico no instrumento os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto o judicial, que poderá ser por prazo indeterminado, e fiscais da Companhia; 3) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; 4) autorizar a emissão de debêntures; 5) suspender o exercício dos direitos do acionista; 6) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; 7) autorizar a emissão de partes beneficiárias; 8) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; e 9) deliberar pela escolha ou destituição de auditoria independente quando considerar necessária; 10) autorizar os administradores a confessar falência e pedir concordata; e 11) traçar a política Industrial, Comercial e Financeira da Companhia, que deverá ser seguida pela diretoria executiva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária conforme a matéria sobre a qual versar. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentadas em ata única.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 20/04/2021

ZAGONEL S.A. – CPNJ 81.365.223/0001-54

Página 6 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 20/04/2021

Arquivamento 20219136548 Protocolo 219136548 de 27/04/2021 NIRE 42300053651

Nome da empresa ZAGONEL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386941748350500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

02/08/2021

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses subsequentes ao término do exercício social para fins previstos em lei, e extraordinariamente em todas as oportunidades em que os interesses da Companhia assim o exigirem.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A Assembleia Geral será convocada, instalada e presidida pelo Diretor Presidente, que poderá indicar, para fazê-la em seu lugar, qualquer dos membros da Diretoria, o qual escolherá dentre os presentes o Secretário. Na ausência ou impedimento do Diretor Presidente, os acionistas escolherão o Presidente da Assembleia Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A convocação da Assembleia Geral será feita através de anúncios, conforme determina a lei, deles constando a ordem do dia e o dia, hora e local da reunião.

Parágrafo Primeiro – O Edital de Convocação será publicado com antecedência mínima de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para a segunda convocação.

Parágrafo Segundo – Será considerada regular a Assembleia Geral em que se fizer presente a totalidade de acionistas, independentemente das formalidades exigidas em lei em relação à sua convocação.

Parágrafo Terceiro - A Assembleia Geral instalar-se-á com a presença de acionistas ou representantes que, regularmente convocados e formando o número legal, assinarem o Livro de Presenças, a fim de deliberar sobre a Ordem do Dia, consoante anúncios da respectiva convocação, considerando-se que a assembleia-geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social com direito de voto e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. A assembleia-geral extraordinária que tiver por objeto a reforma do estatuto somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 3/5 (três quintos), no mínimo, do capital com direito a voto, mas poderá instalar-se em segunda com qualquer número.

Parágrafo Quarto - As deliberações da Assembleia Geral, exceto nos casos previstos em Lei ou acordo de acionistas, serão tomadas por 3/5 (três quintos) do capital Social com direito a voto.

Parágrafo Quinto - Os procuradores constituídos deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da companhia, 24 (vinte e quatro) horas antes da reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Nas Assembleias Gerais, os acionistas poderão se fazer representar por procuradores, observados os aspectos legais, desde que as procurações sejam depositadas na sede da Companhia, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para sua realização.

SEÇÃO II - DIRETORIA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A Diretoria será composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo 06 (seis) membros, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 20/04/2021
ZAGONEL S.A. – CPNJ 81.365.223/0001-54

Página 7 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 20/04/2021

Arquivamento 20219136548 Protocolo 219136548 de 27/04/2021 NIRE 42300053651

Nome da empresa ZAGONEL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386941748350500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/08/2021



Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral que eleger os Diretores determinará os cargos, prazo para seu exercício e remuneração.

Parágrafo Segundo - Compete à Diretoria elaborar, com base na escrituração mercantil da Companhia, ao término de cada exercício social, o balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração dos fluxos de caixa. O relatório Demonstração de Fluxo de Caixa, consoante o disposto do § 6º, do Art. 176 da Lei nº 6.404/76, fica dispensado de elaboração e publicação se a Companhia, na data do balanço, apresentar Patrimônio Líquido inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Parágrafo Terceiro: No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer diretor, suas atribuições serão exercidas pelo diretor que dentre os demais seja escolhido e designado pela Assembleia Geral ou a critério do Presidente deste Órgão ele poderá substituí-lo. No caso de vaga em decorrência de renúncia, falecimento ou impedimento de qualquer um do(s) Diretor(es), a Assembleia Geral, no prazo de 30 (trinta) dias contado da vacância elegerá um novo diretor para completar o mandato do substituído.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A Diretoria reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, mediante convocação do Diretor Presidente ou a pedido de qualquer um de seus diretores e com a presença da maioria de seus membros. A reunião será presidida pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor que for escolhido na ocasião.

Parágrafo Primeiro – As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria de votos dos presentes, e, no caso de empate, o Diretor Presidente ou o Diretor escolhido na ocasião para presidir a reunião, usará o voto de qualidade.

Parágrafo Segundo – As reuniões realizar-se-ão preferencialmente na sede social, e as deliberações serão lavradas em atas e transcritas no Livro de Atas de Reunião da Diretoria.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Compete aos Diretores:

- a) Exercer as atribuições e os poderes que a lei e este estatuto lhes conferem, para assegurar a regular continuidade da companhia;
- b) Cumprir e fazer cumprir as deliberações tomadas em assembleias gerais, Comitê Executivo e nas suas próprias reuniões;
- c) Representar a companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais e/ou estatutárias pertinentes e as deliberações da Assembleia Geral;
- d) Emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis e necessários à boa gestão e aperfeiçoamento da prática administrativa da companhia;
- e) Manter atualizados os livros e registros contábeis, fiscais e societários exigidos pela lei e os controles gerenciais a serem apresentados quando solicitados pela Assembleia Geral;
- f) Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o planejamento operacional, orçamento e relatórios gerenciais solicitados, e/ou previstos no estatuto social da companhia, com evolução mensal e revisão semestral;
- g) Dar conhecimento do andamento dos negócios em relatório mensal

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 20/04/2021
ZAGONEL S.A. – CPNJ 81.365.223/0001-54

Página 8 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 20/04/2021

Arquivamento 20219136548 Protocolo 219136548 de 27/04/2021 NIRE 42300053651

Nome da empresa ZAGONEL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386941748350500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/08/2021



encaminhado à Assembleia Geral e, comunicá-lo tempestivamente, de qualquer assunto relevante ao negócio ou a companhia;

h) Apresentar à Assembleia Geral para aprovação, planos de investimentos de quaisquer naturezas, cujo valor acumulado mensal supere a quantia equivalente a 10% (dez inteiro ponto percentual) do Capital Social da Empresa.

i) Preparar e apresentar o respectivo status dos Planos de ação definidos para serem executados no planejamento estratégico da companhia;

j) Celebrar contratos de acordos ou alianças comerciais ou estratégicas que necessariamente devem ser homologadas pela Assembleia Geral;

k) Administrar a companhia aplicando o orçamento operacional, os planos de ação, de investimentos, outros planejamentos do negócio e demais atos aprovados pela Assembleia Geral;

Parágrafo Primeiro – Serão válidos com a assinatura de apenas o Diretor Presidente ou Diretor Superintendente, os seguintes atos: a) Documentos relativos à contratação de pessoal; b) Informações e requerimentos condizentes a Órgãos Oficiais das esferas Municipais, Estaduais e Federal; c) Cadastros e Informações Bancárias; d) Documentos de relacionamento com Entidades, Clientes, Fornecedores, Agências e Bancos; e) Participação, acompanhamento e definição em processos de Licitação Pública, em conformidade da legislação pátria vigente, nas esferas Municipais, Estaduais ou Federal; f) Contratação perante o poder público Municipal, Estadual ou Federal, para a entrega de mercadorias ou serviços em processos de Licitação Pública; e g) Contratação e negociação junto a instituições financeiras e/ou bancárias, de empréstimos, financiamentos, em nome da Companhia, podendo assim, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico, efetuar transferências, exceto por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. crédito, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes; encerrar contas de depósito, fechar operações de derivativos, consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA; Frente a Companhia nas operações financeiras, conceder abatimentos, caucionar títulos; Passar recibo e dar quitação; Assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, assinar proposta de abertura de carta de crédito de importação; Descontar duplicatas; Assinar proposta de empréstimo/financiamento, assinar orçamento; Descontar títulos de crédito, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, assinar contratos de câmbio pronto, fechar operações de derivativos; Assinar proposta de abertura de carta de crédito de importação, assinar instrumento de crédito; Assinar aditivo de qualquer espécie; Emitir título de crédito comercial, emitir título de crédito industrial, emitir título de crédito a exportação, assinar contrato de abertura de crédito;

Parágrafo Segundo – Todos os demais atos praticados pela Diretoria, que resultam no funcionamento normal da companhia, não compreendidos no caput e no § 1º desta Cláusula, serão validados desde que conste a assinatura do Diretor Presidente

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 20/04/2021
ZAGONEL S.A. – CPNJ 81.365.223/0001-54

Página 9 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 20/04/2021

Arquivamento 20219136548 Protocolo 219136548 de 27/04/2021 NIRE 42300053651

Nome da empresa ZAGONEL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386941748350500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/08/2021



ou Diretor Superintendente em conjunto com um procurador eleito e empossado através de Assembleia Geral de Acionistas.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA – A Companhia não terá Conselho Fiscal permanente, devendo a Assembleia Geral, quando apresentado pedido pelos acionistas, instalar Conselho Fiscal, o qual funcionará com a competência, atribuições e deveres definidos em lei, até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se seguir a sua instalação. Neste caso, o Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, e funcionará no exercício social em que for instalado.

Parágrafo Primeiro – Os membros do Conselho Fiscal perceberão os honorários fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo – Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal exercerá as atribuições e poderes conferidos em lei, e nos casos de ausência, impedimento ou vigência, serão substituídos pelos suplentes.

CAPÍTULO VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – O exercício social iniciar-se-á no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da sociedade, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício, a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados e a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos.

Parágrafo Único – A Companhia poderá declarar dividendos à conta do lucro apurado no balanço patrimonial semestral, ou como decorrência de balanços de períodos menores, podendo ser mensal, bimestral ou trimestral, atendido, nas últimas hipóteses, limite estabelecido no artigo 204, parágrafo 1º da Lei n. 6.404/76, ou ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas, obedecidos os limites legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Do lucro líquido do exercício, após deduzidas as participações, serão destinados 5% (cinco por cento), antes da distribuição de qualquer dividendo, para a constituição da Reserva Legal, nos termos da Lei nº 6.404/76, e o saldo ficará à disposição da Assembleia Geral que estudará e deliberará sobre a destinação que tenha sido inserida na Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data do anúncio de seu pagamento, prescreverão em favor da sociedade

CAPÍTULO VIII – ACORDO DE ACIONISTAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Os Acordos de Acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que disciplinem a compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito a voto ou do poder de controle, serão sempre observados pela Companhia, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias às disposições destes acordos e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 20/04/2021
ZAGONEL S.A. – CPNJ 81.365.223/0001-54

Página 10 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 20/04/2021

Arquivamento 20219136548 Protocolo 219136548 de 27/04/2021 NIRE 42300053651

Nome da empresa ZAGONEL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386941748350500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/08/2021

lançados em discordância com os mesmos.

Parágrafo Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia, observado o Artigo 118 da Lei 6.404/76, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.303/01.



CAPÍTULO IX – DA LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – A Assembleia Geral poderá em qualquer tempo, decidir a transformação do tipo jurídico da Companhia, desde que aprovada por acionistas que representem 3/5 do Capital Social com direito a voto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – Ao acionista dissidente é facultado o pedido de reembolso do valor da totalidade de suas ações nas hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período da liquidação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – Os casos omissos no presente Estatuto Social serão regidos pelas disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Pinhalzinho, Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer pendência decorrente da Companhia que é regida pelas leis pertinentes e por este Estatuto Social, renunciando os acionistas e seus sucessores legais ou contratuais, a quaisquer outros, por mais privilegiado que sejam ou venham a ser, podendo ser alterado este foro apenas por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária.

ENCERRAMENTO: Este Estatuto foi lido em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, havida em 20 de abril de 2021, e foi pela unanimidade dos presentes aprovado, determinando-se que este Estatuto Social ficasse como parte integrante à presente Ata e fosse rubricado e assinado pelos Acionistas, para as providências de arquivamento perante o Registro do Comércio, nos termos das disposições legais. Esgotada a Ordem do Dia, a sessão foi suspensa pela Presidência pelo tempo necessário para lavratura desta Ata que, redigida, foi lida e aprovada por unanimidade pelos acionistas e diretores presentes: Não houve declaração de voto, dissidência ou inconformidade de quaisquer dos presentes. Lavrada a ata, foi assinada pelos acionistas presentes, encerrando-se a Assembleia. Pinhalzinho, SC, aos 20 de abril de 2021.

Roberto Zagonel
CPF nº 575.678.759-34
Presidente da Assembleia

Rodrigo Zagonel
CPF nº 075.418.749-73
Secretário

Roberto Zagonel
CPF nº 575.678.759-34
Diretor Presidente

Rodrigo Zagonel
CPF nº 075.418.749-73
Diretor Superintendente

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 20/04/2021
ZAGONEL S.A. – CPNJ 81.365.223/0001-54

Página 11 de 11

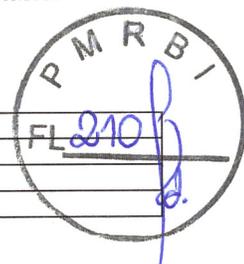


Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 20/04/2021
Arquivamento 20219136548 Protocolo 219136548 de 27/04/2021 NIRE 42300053651
Nome da empresa ZAGONEL S.A.
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 386941748350500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/08/2021



TERMO DE AUTENTICACAO



NOME DA EMPRESA	ZAGONEL S.A.
PROTOCOLO	219136548 - 30/07/2021
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300053651
CNPJ 81.365.223/0001-54
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2021
SOB N: 20219136548

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20219136548
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219136548

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07541874973 - RODRIGO ZAGONEL - Assinado em 15/06/2021 às 15:56:51
Cpf: 57567875934 - ROBERTO ZAGONEL - Assinado em 15/06/2021 às 15:57:24



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 20/04/2021

Arquivamento 20219136548 Protocolo 219136548 de 27/04/2021 NIRE 42300053651

Nome da empresa ZAGONEL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386941748350500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/08/2021



PUBLICAÇÕES LEGAIS



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
ESCALA ESPECIAL "MARLENE STEUVEN"
Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro At. Lunardi - Xaxim (SC)
CEP: 89.625-000 - Fone/Fax: 049-3353-6100
CNPJ: 78.480.837/0001-72
E-mail: xaxim@apae-sc.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA A ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE XAXIM

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Xaxim, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Art Andólfato, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, CONVOCA todos os associados, através do presente Edital, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no 31/05/2021 às 18 horas, em primeira convocação e às 18 horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada em Rua Avelino Lunardi, nº 247, no Bairro Art. Lunardi, em Xaxim, SC, cujo CEP: 89.625-000 com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 20 de abril de 2021 para aprovar os incisos VII.A e VII.B no artigo 35 do estatuto padrão das APAES, com a seguinte redação:

Art. 35. Compete ao presidente:

VII.A - Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominativos, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro, ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético. (NR)

VII.B - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores. (NR)

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quitos com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão direito de votar os associados especiais que comprovarem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º)

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Xaxim, 29 de abril de 2021.

Art Andólfato

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Xaxim

ZAGONEL S.A.
CNPJ 81.365.223/0001-54 - NIRE 42300053651
Extrato de ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

I. **Data, hora e local:** 20/04/2021, às 18:00 hs., na sede da ZAGONEL S.A., sito à Rodovia BR 282, km 576, s/nº, Distrito Industrial Pinhal Leste, CEP 89.870-000, Pinhalzinho, SC. II. **Presenças:** Acionistas representando de 100% do Capital da Sociedade. III. **Ordem do dia:** a) Alienação de Ações em Tesouraria aos acionistas da Companhia; b) Redução do Capital Social; extinção das ações mantidas em tesouraria. IV. **Deliberações:** Foram, por unanimidade aprovadas: 1) Alienação de 1.807.582 (um milhão, oitocentas e sete mil, quinhentas e oitenta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, mantidas em tesouraria, aos acionistas. 2) Aprovada a redução do Capital Social da Companhia, no importe de R\$31.361.103,00 (trinta e um milhões, trezentos e sessenta e um mil e cento e três reais), correspondente a 31.361.103 (trinta e uma milhões, trezentas e sessenta e uma mil e cento e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, passando o capital social a ser de R\$4.734.887,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais), dividido em 4.734.887 (quatro milhões, setecentas e trinta e quatro mil, oitocentas e oitenta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Confere com o original lavrado no livro próprio. Rodrigo Zagonel, Secretário.

**PUBLIQUE AQUI
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

Lê NOTÍCIAS

(49) 3353-5210

redacao@lenoticias.com.br

**PUBLIQUE AQUI
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

Lê NOTÍCIAS

(49) 3353-5210

redacao@lenoticias.com.br

**PUBLIQUE AQUI
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

Lê NOTÍCIAS

(49) 3353-5210

redacao@lenoticias.com.br



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/05/2021

Arquivamento 20219069085 Protocolo 219069085 de 06/05/2021 NIRE 42300053651

Nome da empresa ZAGONEL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 497693611889043

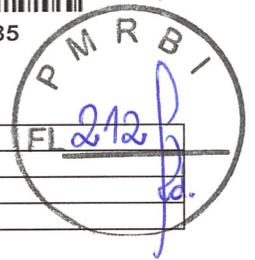
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2021 por Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral em exercício

10/05/2021





TERMO DE AUTENTICACAO



NOME DA EMPRESA	ZAGONEL S.A.
PROTOCOLO	219069085 - 06/05/2021
ATO	201 - ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE
EVENTO	201 - ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADES

MATRIZ

NIRE 42300053651
CNPJ 81.365.223/0001-54
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2021
SOB N: 20219069085

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07541874973 - RODRIGO ZAGONEL
Cpf: 57567875934 - ROBERTO ZAGONEL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/05/2021

Certifico o Registro em 10/05/2021

Arquivamento 20219069085 Protocolo 219069085 de 06/05/2021 NIRE 42300053651

Nome da empresa ZAGONEL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 497693611889043

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

**PARTE EM
BRANCO**

**PARTE EM
BRANCO**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.839.342 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/NOV/2017

NOME ROBERTO ZAGONEL

FILIAÇÃO ANILO ZAGONEL
GEMA DALLE LASTE ZAGONEL

DATA DE NASCIMENTO 01/09/1966

NATURALIDADE PINHALZINHO SC

DOC. ORDEM CERT. CAS. 1734 LV B - 05 FL/265 V

CART. GRANDO - PINHALZINHO SC

CPF 575.678.759-34

CHAVECÓ - SC ASSINATURA DO OBJETOR

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IG/SC

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83



PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO
Elony Lourdes Ody - Tabela II
Av. Brasília, 1203, S1 002, Centro, Pinhalzinho/SC
F: 48.3388.1048 - e-mail: notario@cartopzo.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 116316 ---
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.
Pinhalzinho/SC, 07 de fevereiro de 2020 às 18:03:51

FELIPE MERIGO TIBURETTI - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,06 + selo: R\$ 2,01 = Total: R\$ 5,07
Selo Digital de Ficalização - Selo normal F7A38973-JUOW
Confira os dados do ato em: selo.tjpc.jus.br



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98230203211053076957>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 98230203211053076957-1
Data: 02/03/2021 14:41:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF69102-IXKH;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em terça-feira, 2 de março de 2021 14:42:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRO ZAGONEL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRO ZAGONEL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRO ZAGONEL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/03/2021 15:15:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRO ZAGONEL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 98230203211053076957-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

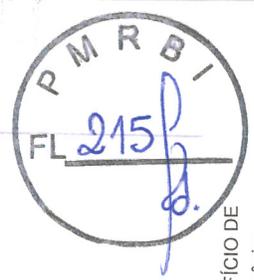
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8138d0c3e613508050b6fec12c4322c7f67bf4301c45a092c6f1f447ab56c4f93701bc4b4269f08888679da596570d033d8a0e750ff4f9b65d2c112a7095d1ce



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RODRIGO ZAGONEL

DOC IDENTIDADE / CPF / EMPREGAR
 8734435 SSP SC

CPF
 075.418.749-73 DATA NASCIMENTO
 01/08/1991

FILIAÇÃO
 ROBERTO ZAGONEL
 ROSA MARIA WARKEN
 ZAGONEL

PERMISSÃO ACC DATA AB

Nº REGISTRO
 04842222965 VALIDADE
 10/09/2024 1ª HABILITAÇÃO
 11/12/2009

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1921011566

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1921011566

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CHAPECO, SC DATA DE EMISSÃO
 17/09/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
 Sandra Maria Pereira
 Diretora Estadual de Trânsito
 26902401080 SC148888948

SANTA CATARINA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO
 Elony Lourdes Ody - Tabeliã
 Av. Brasília, 1203, SI 002, Centro, Pinhalzinho/SC
 F: 49.3366.1048 - e-mail: notario@cartoriopzo.com.br



— AUTENTICAÇÃO Nº 121507 —

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.
 Pinhalzinho/SC, 01 de março de 2021 às 15:22:59.

MORGANA KIST - Escrevente Notarial
 Emolumentos: R\$ 4,02 + selo R\$ 2,82 – Total: R\$ 6,84
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GBH51508-10ZZ
 Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br



PARTE EM
 BRANCO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98230403215688377493>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 98230403215688377493-1
 Data: 04/03/2021 17:09:07
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF87754-QRLQ;



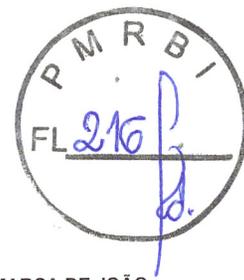
Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epifácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 17:10:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRO ZAGONEL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRO ZAGONEL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRO ZAGONEL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2021 17:20:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRO ZAGONEL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 98230403215688377493-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf394657fce0b647cb00075ca0b131d007ec701b77fd6fa97ccb58aa90d3b1bd3a4010803fb9686725a6c6e82786e36353d8a0e750ff4f9b65d2c112a7095d1ce



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Procuração

OUTORGANTE: Zagonel S.A, inscrita no CNPJ: 81.365.223/0001-54, localizada na BR 282, Km 576, Bairro Industrial Leste, no Município de Pinhalzinho/ SC, com seu ato constitutivo consolidado através da 19ª (décima nona) alteração contratual, datada em 10/03/2021, registrada na Junta Comercial do estado de Santa Catarina, sob o Protocolo nº 219353140 de 31/03/2021, neste ato representada, nos termos da cláusula primeira, item I.8, por seu Diretor Presidente, Roberto Zagonel, inscrito sob o CPF: 575.678.759-34, CI sob nº 1.839.3425 (SPP/SC), brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº 339, Centro, na cidade de Pinhalzinho/SC, CEP: 89.870-000.

OUTORGADOS:

Sr. **Bernardo Vargas de Souza**, inscrito no RG sob o nº 1069432662 (SJS/RS) e CPF sob o nº 009.841.870-06, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, nº 2593, apto 104, Bairro Santo Antônio, CEP: 89.870-000, no Município de Pinhalzinho/SC;

Sr. **Carlos Miguel Henn**, inscrito no RG sob o nº 5.722.064 (SSP/SC) e CPF sob o nº 078.234.919-66, residente e domiciliado na Rua Dona Celeste, nº 11, Bairro Salete, CEP: 89.900-000, no Município de São Miguel do Oeste/SC;

Sr. **Jorge Luis Kammler**, inscrito no RG: 2.990.733 (SSP/SC) e CPF sob o nº 000.150.019-89, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 380, Centro, CEP: 89.872-000, no Município de Modelo/SC;

Sr. **Marcos Aramis Gastia Paiva**, inscrito no RG: 8.163.415 (SSP/SC) e CPF sob o nº 013.923.040-83; residente e domiciliado na Avenida Oscar Barcelos, nº 1977, apto 807, Bairro Santana, CEP: 89.160-314, no Município de Rio do Sul/SC;

Sr. **Sidney Nardes**, inscrito no RG: 5.171.373 (SSP/SC) e CPF sob o nº 076.484.509-84, residente e domiciliado na Rua Zelindo Viccari, nº 409, apto 306, Bairro Efacip, CEP: 89.870-000, no Município de Pinhalzinho/SC;

PODERES: amplos poderes para os outorgados representar o outorgante perante quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais e suas Autarquias, Sociedades de Economia mista, Entidades Estatais e Para Estatais, Concessionárias e demais repartições e/ou órgãos públicos e, em quaisquer de seus departamentos ou seções, representar a outorgante nas licitações públicas, com poderes para assinar atas, contratos, e qualquer documento referente aos processos licitatórios, interpor recursos, desistir de sua interposição, formular propostas, lances, negociar preço, apresentar, retirar e assinar papéis e documentos que forem necessários, enfim, praticar todos os atos que forem necessários no decorrer dos processos licitatórios, em todas suas modalidades, inclusive de substabelecer poderes.

Pinhalzinho/SC, 16 de Julho de 2021.

Tabelionato de Notas
de Pinhalzinho - SC

Roberto Zagonel
Diretor Presidente
CPF: 575.678.759-34

49 3366 6000 www.zagonel.com.br

Zagonel S.A. CNPJ: 81.365.223/0001-54

BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98231607212843300281>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 98231607212843300281-1
Data: 16/07/2021 15:43:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT90091-Q4V1;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de julho de 2021 15:51:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º Ofício DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de julho de 2021 15:51:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS, em Pinhalzinho/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO
Elony Lourdes Kehf - Tabeliã
Av. Brasília, 1203, SI 002, Centro, Pinhalzinho/SC
F: 49.3366.1048 - e-mail: notario@cartoriopzo.com.br



REC. N.º 477318 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
(1) ROBERTO ZAGONEL por ZAGONEL S.A.
Pinhalzinho/SC, 16 de julho de 2021.



FELIPE MERIGO TIBURSKI - Escrevente Notarial

Emolumentos: R\$ 3,52 + Selo: R\$ 2,82 - Total: R\$6,34
Selo Digital da Fiscalização - Selo normal GEK12775-0TWX
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

[Handwritten signature]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98231607212843300281>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98231607212843300281-2
Data: 16/07/2021 15:43:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT90092-8L92;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ZAGONEL S.A. tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ZAGONEL S.A. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ZAGONEL S.A. assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2021 16:13:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ZAGONEL S.A. ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 98231607212843300281-1 a 98231607212843300281-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

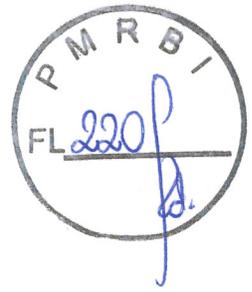
CHAVE DIGITAL

0000b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b72a188bb329f2a07dfd23d769133e2d46eb8aff4c5ab039c13cac9503665ab0125fc9e8f592b39fb0bbf978f92a96c603d8a0e750ff4f9b65d2c112a7095d1ce



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and a signature on the right.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98231907212553552846>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 98231907212553552846-1
Data: 19/07/2021 16:03:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT92604-PV21;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 16:14:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ZAGONEL S.A. tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ZAGONEL S.A. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ZAGONEL S.A. assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/07/2021 16:22:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ZAGONEL S.A. ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 98231907212553552846-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

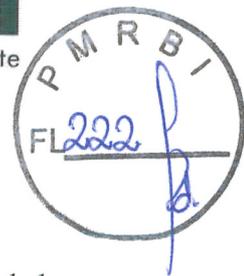
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e3dbc499cf90a5ad9d4158d5ad7aa4790ee04fff4c815565ebb4982c3d715676c3d31adfc61b2041ca16b348f9130af3d8a50ff4f9b65d2c112a7095d1ce



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ao

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 84/2021-PMRBI.**

Objeto: Registro de preços para a aquisição de luminárias de led e acessórios, devidamente instalados, para substituição da iluminação pública no perímetro urbano, rural e ginásios de esporte do município de Rio Bonito do Iguaçu.

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n° 84/2021-PMRBI**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Pinhalzinho/SC, 22 de outubro de 2021.

Roberto Zagonel
Diretor Presidente
CPF: 575.678.759-34
Zagonel S.A.



49 3366 6000

www.zagonel.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Zagonel.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DE31-9853-AC41-8D1E.

Zagonel S.A. CNPJ: 01.365.223/0001-54
BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
FABRÍCIO MARCELO WEBBER

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 691510 SESP SC

CPF
 023.353.469-54

DATA NASCIMENTO
 03/02/1976

FILIAÇÃO
 RENECIO WEBBER
 IZABEL WEBBER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
02347389739

VALIDADE
01/02/2022

1ª HABILITAÇÃO
27/05/1997

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR
 SANTA TEREZA DO OESTE, PR

DATA EMISSÃO
 02/02/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
 43157596135
 PR912261425

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1388248483

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1388248483



PR. PREFEITURA MUNICIPAL
 26/10/2021
 CONFERE
 COMO
 ORIGINAL
 Rio Bonito do Iguaçu
 Paulo José Kwapis
 Oficial Administrativo
 Decreto 674/1999

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

T.M.F.W. SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE. N° 41208718323
CNPJ/MF n° 03.365.037/0001-01



TIAGO MARTINS SILVA, brasileiro, maior, nascido em 20/12/1986, natural de Cambé/PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG. 9.756.125-7 expedida pela SSP/PR, Inscrito no CPF/MF sob n° 010.046.619-24, residente e domiciliado na Rua Fazenda Floresta, n° 197, Jardim Nova Cambé, Município de Cambé, Estado do Paraná, CEP: 86.184-414;

Único sócio da sociedade empresária de forma limitada que gira nesta praça sob a denominação de **T.M.F.W. SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA**, com sede na Rua Fazenda Floresta n° 197, Jardim Nova Cambé, Município de Cambé, Estado do Paraná, CEP: 86.184-414, registrada na JUCEPAR sob NIRE n. 41208718323, inscrita no CNPJ sob n°. 03.365.037/0001-01, resolve efetivar as alterações que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Decide o sócio abrir uma filial na Cidade de Manaus, estado do Amazonas, no endereço na Avenida Arquiteto José Henriques B. Rodrigues, n° 1191, sala 01, Bairro Santa Etelvina, CEP 69.059-800, com as seguintes atividades : instalação e manutenção elétrica, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de artigos de iluminação, obras de alvenaria, representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens, representantes comerciais, e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado e serviços de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Diante das alterações acima, o sócio resolve Consolidar o Contrato Social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação, como segue:

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
T.M.F.W. SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA
NIRE. N° 41208718323
CNPJ/MF n° 03.365.037/0001-01

TIAGO MARTINS SILVA, brasileiro, maior, nascido em 20/12/1986, natural de Cambé/PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG. 9.756.125-7 expedida pela SSP/PR, Inscrito no CPF/MF sob n° 010.046.619-24, residente e domiciliado na Rua Fazenda Floresta, n° 197, Jardim Nova Cambé, Município de Cambé, Estado do Paraná, CEP: 86.184-414.

Único sócio da sociedade empresária de forma limitada que gira nesta praça sob a denominação de **T.M.F.W. SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA**, com sede na Rua Fazenda Floresta n° 197, Jardim Nova Cambé, Município de Cambé, Estado do Paraná, CEP: 86.184-414, registrada na JUCEPAR sob NIRE n. 41208718323, inscrita no CNPJ sob n°. 03.365.037/0001-01.

Cláusula Primeira : A sociedade empresária segundo o tipo de limitada, girará sob a denominação social

T.M.F.W. SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE. N° 41208718323
CNPJ/MF n° 03.365.037/0001-01



T.M.F.W. SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA PLANTA PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Rua Fazenda Floresta n° 197, Jardim Nova Cambé, Município de Cambé, Estado do Paraná, CEP: 86.184-414, podendo abrir escritórios e filiais em qualquer parte do território nacional.

A sociedade teve início em 24/08/1999, quando do arquivamento e registro do contrato social perante a JUCEPAR, sendo que terá sua duração por prazo indeterminado.

Cláusula Segunda : O objeto social da sociedade é: instalação e manutenção elétrica, serviços de engenharia, comércio atacadista de material elétrico, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de artigos de iluminação, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, obras de alvenaria, representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens e representantes comerciais, e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado e serviços de engenharia.

Cláusula Terceira: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000,00 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
TIAGO MARTINS SILVA	50.000	R\$ 50.000,00	100,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100 %

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quarta : A administração da Sociedade será exercida pelo sócio **TIAGO MARTINS SILVA**, acima qualificado, exclusivamente e isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em negócios ou operações estranhas aos interesses e objetivos sociais, tais como fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo Único - No exercício da administração o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Quinta :

O(s) sócio(s) e administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou por qualquer outro crime cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária.

T.M.F.W. SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE. Nº 41208718323
CNPJ/MF nº 03.365.037/0001-01

3



Cláusula Sexta : A sociedade possui duas filiais a saber :

1-) FILIAL JARAGUA DO SUL - SC : situada na Rua Walter Marquardt nº 2820, sala 04, Barra do Rio Molha, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.259-795, com as seguintes atividades : instalação e manutenção elétrica, comércio atacadista de material elétrico, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de artigos de iluminação, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e obras de alvenaria.

2-) FILIAL MANAUS - AM : situada na Avenida Arquiteto José Henriques B. Rodrigues, nº 1191, sala 01, Bairro Santa Etelvina, Município de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69.059-800, com as seguintes atividades : instalação e manutenção elétrica, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de artigos de iluminação, obras de alvenaria, representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens, representantes comerciais, e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado e serviços de engenharia.

Cláusula Sétima : Em 31 de dezembro de cada ano, ao término do exercício social, os administradores procederão ao levantamento do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras previstas em lei, tendo os lucros apurados a destinação que lhes for dada pelos sócios representantes da maioria do capital social.

Cláusula Oitava - A Sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente ao sócio quotista, a título de antecipação de lucros independente da proporcionalidade das quotas.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio, deliberará sobre as contas do(s) administrador(es), o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, designarão administradores, quando for o caso, e tratarão de quaisquer outros assuntos de interesse da Sociedade.

Cláusula Décima : Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado..

Cláusula Décima-Primeira : O sócio declara sob as penas de Lei, que se enquadra na condição de microempresa, nos termos da lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Fica eleito o foro da Comarca de Cambé-PR, para dirimir quaisquer conflitos ou dúvidas oriundas do presente contrato com renúncia expressa de todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

T.M.F.W. SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE. N° 41208718323
CNPJ/MF n° 03.365.037/0001-01

4



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cambé, 01 de agosto de 2021

.....
TIAGO MARTINS SILVA

A large, stylized blue ink signature, possibly reading 'Tiago Martins Silva', written in a cursive style.

A blue ink signature written vertically on the left margin of the page.

A blue ink signature written vertically on the right margin of the page.

A blue ink mark or signature on the bottom right margin of the page.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T.M.F.W. SOLUÇÕES EM EFICIENCIA ENERGÉTICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01004661924	TIAGO MARTINS SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2021 16:31 SOB Nº 20215706498.
PROTOCOLO: 215706498 DE 25/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106348947. CNPJ DA SEDE: 03365037000101.
NIRE: 41208718323. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/08/2021.
T.M.F.W. SOLUÇÕES EM EFICIENCIA ENERGÉTICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
TIAGO MARTINS SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/AUF
97561257 SESP PR

CPF
010.046.613-24

DATA NASCIMENTO
26/12/1986

FILIAÇÃO
LAERCIO LOPES DA SILVA
ROSANGELA DO ROSIL MARTINS SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03732344783

VALIDADE
27/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
29/04/2005

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
27/01/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

49818557162
PR917596070

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2015434393

2015434393

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

ANEXO III

Município de Rio Bonito do Iguazu - Paraná

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 84/2021-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de luminárias de led e acessórios, devidamente instalados, para substituição da iluminação pública no perímetro urbano, rural e ginásios de esporte do município de Rio Bonito do Iguazu.

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr. (a) FABRICIO MARCELO WEBBER, portador da cédula de identidade nº. 691.510, Órgão expedidor SSP/SC, CPF nº. 023.353.469-54 como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Cambé, 26 de outubro de 2021

**TIAGO
MARTINS
SILVA:010
04661924**

Assinado de forma digital por TIAGO MARTINS SILVA:0100466192
4
Dados: 2021.10.25 21:10:42 -03'00'

Tiago Martins Silva

Rg: 9.756.125-7

Cpf: 010.046.619-24

**T.M.F.W.
SOLUCOES EM
EFICIENCIA
ENERGETICA
LTDA:0336503
7000101**

Assinado de forma digital por T.M.F.W. SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA:03365037000 101
Dados: 2021.10.25 21:11:02 -03'00'



ANEXO V

Município de Rio Bonito do Iguazu - Paraná

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 84/2021-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de luminárias de led e acessórios, devidamente instalados, para substituição da iluminação pública no perímetro urbano, rural e ginásios de esporte do município de Rio Bonito do Iguazu.

Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº. 84/2021-PMRBI, DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Cambé, 26 de outubro de 2021

TIAGO
MARTINS
SILVA:010
04661924

Assinado de
forma digital por
TIAGO MARTINS
SILVA:0100466192
4
Dados: 2021.10.25
21:12:35 -03'00'

T.M.F.W. SOLUCOES EM
EFICIENCIA
ENERGETICA
LTDA:03365037000101
Assinado de forma
digital por T.M.F.W.
SOLUCOES EM
EFICIENCIA
ENERGETICA
LTDA:03365037000
101
Dados: 2021.10.25
21:12:53 -03'00'

Tiago Martins Silva

Rg: 9.756.125-7

Cpf: 010.046.619-24



ANEXO VII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 84/2021-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de luminárias de led e acessórios, devidamente instalados, para substituição da iluminação pública no perímetro urbano, rural e ginásios de esporte do município de Rio Bonito do Iguaçu.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA

T.M.F.W. SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA-ME, CNPJ /MF nº. 03.365.037/0001-01, rua fazenda floresta, 197 – jd Nova Cambé, Cambé-PR, 86.184-414, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

- Microempresa
 Empresa de pequeno porte
 Microempreendedor individual

Cambé, 26 de outubro de 2021

**TIAGO
MARTINS
SILVA:010
04661924**
 Assinado de
 forma digital por
 TIAGO MARTINS
 SILVA:01004661
 924
 Dados:
 2021.10.25
 21:14:12 -03'00'

Tiago Martins Silva

Rg: 9.756.125-7

Cpf: 010.046.619-24

**T.M.F.W.
SOLUCOES
EM
EFICIENCIA
ENERGETICA
LTDA:03365
037000101**
 Assinado de
 forma digital por
 T.M.F.W.
 SOLUCOES EM
 EFICIENCIA
 ENERGETICA
 LTDA:0336503700
 0101
 Dados: 2021.10.25
 21:14:28 -03'00'

P M R B I
FL 234

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1876999145

PROIBIDO PLASTIFICAR
1876999145

NOME: MILTON HENRIQUE PAZZOTTI GUEDES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 8274414-2 BESP PR

CPF: 043.597.059-30 DATA NASCIMENTO: 18/04/1985

FILIAÇÃO: MILTON TOME GUEDES
VERALICE PAZZOTTI

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 03247476146 VALIDADE: 25/06/2024 1ª HABILITAÇÃO: 01/04/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CENTENARIO DO SUL, PR DATA EMISSÃO: 25/06/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

64158115260
PR016362835

PARANÁ



EXIBIÇÃO DE NOTAS E ANEXOS
Centenário do Sul - PR

Confere com o original.

está conforme. Dou fé

em test^o da verdade.

Centenário do Sul, de 25 de 20

Teixeira
CPF: 083.133.518-83

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



P&G ILUMINAÇÃO

Comércio de Materiais Elétricos – Projetos e Instalações Elétricas
Rua Prof. José Climácio da Silva Nº 302 loja 02 – PR CEP: 86630-000
Centenário do Sul TEL.: (43) 98414-9665 – 3675-2609
E-mail: pegiluminacao@yahoo.com CNPJ: 15.190.501/0001-55

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 84/2021-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de luminárias de led e acessórios, devidamente instalados, para substituição da iluminação pública no perímetro urbano, rural e ginásios de esporte do município de Rio Bonito do Iguaçu.

Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr. (a) MILTON HENRIQUE PAZZOTTI GUEDES, portador da cédula de identidade nº . 8.274.414-2, Órgão expedidor SSP/PR, CPF nº . 043.597.059-30 como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, e praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

CENTENÁRIO DO SUL - PR, 26 de OUTUBRO de 2021.



Milton Henrique Pazzotti Guedes

MILTON HENRIQUE PAZZOTTI GUEDES

REPRESENTANTE LEGAL

RG: 8.274.414.2

CPF: 043.597.059-30



Selo Digital Nº F254X4LqtHIZ3yOMPk4RTp69E

Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta>

Tabelionato de Notas e Protestos de Centenário do Sul - PR

Av. Prof. Wanderley Antunes de Moraes, 607 - Fone (43) 3675-1431

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de MILTON HENRIQUE

PAZZOTTI GUEDES. Emissão: R\$4,72 (VRC 21,73); Funrejus: R\$1,18. Selo

R\$0,90, FUNDEP: R\$0,24, ISSQN: R\$0,24. Total: R\$7,28*****



Centenário do Sul-PR, 26 de outubro de 2021

Em Teste da Verdade

Taiza Roberta Placido dos Santos (Escritor)

Taiza Roberta Placido dos Santos
ESCREVEMTE
CPF: 066.123.519-90

15.190.501/0001-55

MHP GUEDES

RUA PREF. JOSÉ CLIMÁCIO DA
SILVA, 302 - CENTRO

CEP: 86.630-000

CENTENÁRIO DO SUL - PR



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



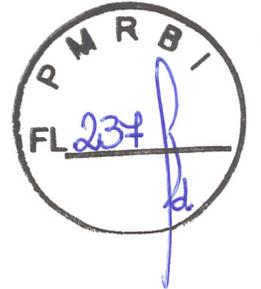
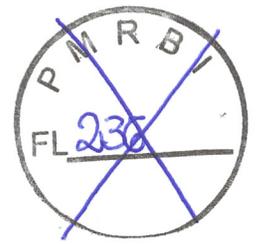
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MILTON HENRIQUE PAZZOTTI GUEDES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) LONDRINA		UF PR	NACIONALIDADE BRASIL
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	
REGIME DE BENS (se casado)		FILHO DE (pai) MILTON TOME GUEDES	
		(mãe) VERALICE PAZZOTTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18-04-1985	IDENTIDADE número 8.274.414-2	Órgão emissor S.S.P.	UF PR
CPF (número) 043.597.059-30			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA PREF. JOSÉ CLIMÁCIO			NÚMERO 302
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86630-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CENTENARIO DO SUL			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 315 -	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE ME
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL M H P GUEDES			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) PRAÇA PE. AURÉLIO BASSO			NÚMERO 471
COMPLEMENTO SALA 1	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86630-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CENTENARIO DO SUL		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4330-4/04 Atividades secundárias 4399-1/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL. OBRAS DE ALVENARIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28-02-2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) M H P GUEDES			
DATA DA ASSINATURA 28-02-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Milton Henrique Pazzotti Guedes		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE ROLÂNDIA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 01/03/2012 SOB NÚMERO: 41107196178 Protocolo: 12/119978-9, DE 01/03/2012	
M H P GUEDES		SEBASTIÃO MOTTA	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JOSÉ LUIS G...
RG: 2.255-9
PFLA





TABELONATO DE NOTAS E ANEXOS
Centenário do Sul - PR

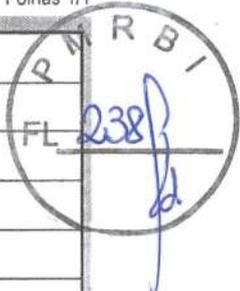
Confere com o original.

Está conforme. Dou fé

Está em da verdade.

Centenário do Sul, 25 de 10 de 2021

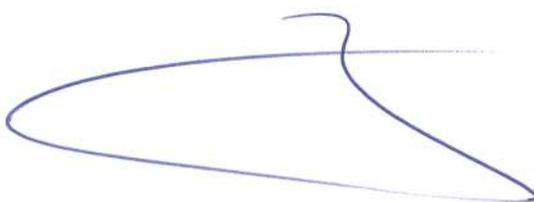
Taiza Roberto de Melo dos Santos
ESCRIVÃO PÚBLICO
CPF: 066.123.518-00



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107196178		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MILTON HENRIQUE PAZZOTTI GUEDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) MILTON TOME GUEDES	(mãe) VERALICE PAZZOTTI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/04/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 82744142	Órgão emissor SSP	UF PR
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FRANCISCO JOSE CLIMACO			NÚMERO 302
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86630-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005949 - Centenário do Sul
MUNICÍPIO Centenário do Sul			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M H P GUEDES			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA PREF. JOSE CLIMACIO DA SILVA			NÚMERO 302
COMPLEMENTO LOJA 2	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86630-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005949 - Centenário do Sul
MUNICÍPIO Centenário do Sul	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) PEGILUMINACAO@YAHOO.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4742300 Atividade Secundária 4321500, 4330404, 4649406, 4744099, 4754703, 7112000	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA COMERCIO ATACADISTA DE LUMINÁRIAS COMERCIO VAREJISTA DE LUMINARIAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/02/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.199.501/0001-55	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 29/08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Milton Henrique Pazzotti Guedes</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2190002940336	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2019 14:15 SOB N° 20194764044.
PROTOCOLO: 194764044 DE 29/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904054946. NIRE: 41107196178.
M H P GUEDES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Seio Digital N° yJrYU jYfpr.u2aqN. Controle. njmUw.Px4jU
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>
Tabelionato de Notas e Protestos de Centenário do Sul - PR
Av. Prof. Wanderley Antunes de Moraes, 607 - Fone (43) 3675-1431
Reconheço por VERDADEIRO a firma de MILTON HENRIQUE PAZZOTTI GUEDES.



Centenário do Sul PR 29 de agosto de 2019.
Em Teste da Verdade

Taiza Roberta Placido dos Santos (Escrevente)

Taiza Roberta Placido dos Santos
ESCREVENTE
02/09/2019



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2019 14:15 SOB N° 20194764044.
PROTOCOLO: 194764044 DE 29/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904054946. NIRE: 41107196178.
M H P GUEDES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

NIRE: 41107196178 CNPJ: 15.190.501/0001-55

M H P GUEDES

Milton Henrique Pazzotti Guedes, brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de Londrina - PR, nascido em 18/04/1985, portador da Cédula de Identidade Rg sob nº 82744142 e do CPF nº 043.597.059-30, residente e domiciliado na Rua Francisco Jose Climácio, nº 302, Centro, Centenário do Sul - PR, CEP 86630-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **M H P GUEDES** com sede à **Rua Pref. José Climácio da Silva, Loja 2, Centro, Centenário do Sul - PR, CEP 86.630-000**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41107196178 em 01/03/2012** e no CNPJ/MF sob o número **15.190.501/0001-55**; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO PESSOA FÍSICA: Altera-se o endereço residencial da Rua Francisco Jose Climácio, 302, Centro, Centenário do Sul - PR, CEP 86630-000 para a Rua Pio Esteves Martins, 1322, Centro, Centenário do Sul - PR, CEP 86630-000.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social da empresa que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a partir desta data passa a ser alterado para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional.

Cláusula Terceira - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quarta - INCLUSÃO DE ATIVIDADES: Incluirá em suas atividades secundárias o ramo de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

Cláusula Quinta - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

NIRE: 41107196178 CNPJ: 15.190.501/0001-55

M H P GUEDES

Milton Henrique Pazzotti Guedes, brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de Londrina - PR, nascido em 18/04/1985, portador da Cédula de Identidade Rg sob nº 82744142 e do CPF nº 043.597.059-30, residente e domiciliado na Rua Rua Pio Esteves Martins, 1322, Centro, Centenário do Sul - PR, CEP 86630-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **M H P GUEDES** com sede à **Rua Pref. José Climácio da Silva, Loja 2, Centro, Centenário do Sul - PR, CEP 86.630-000**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41107196178 em 01/03/2012** e no CNPJ/MF sob o número **15.190.501/0001-55**; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

NIRE: 41107196178 CNPJ: 15.190.501/0001-55

M H P GUEDES



Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) - O Empresário Individual gira como nome empresarial a seguinte firma **M H P GUEDES**

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de **R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Prof. José Clímaco da Silva, nº 302, Loja 2, Centro, Centenário do Sul – PR, CEP 86.630-000

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)- O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de materiais de construção em geral, serviços de engenharia, serviços de pintura de edifícios em geral, instalação e manutenção elétrica, comércio atacadista de luminárias, comércio varejista de luminárias, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Centenário do Sul – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Centenário do Sul - PR, 12 de Janeiro de 2021

Milton Henrique Pazzoti Guedes



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M H P GUEDES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04359705930	MILTON HENRIQUE PAZZOTTI GUEDES



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2021 20:18 SOB Nº 20210954159.
PROTOCOLO: 210954159 DE 12/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101024841. CNPJ DA SEDE: 15190501000155.
NIRE: 41107196178. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/02/2021.
M H P GUEDES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

O Empresário **M H P GUEDES**, estabelecido na Praça Pe. Aurélio Basso, 471, Sala 1, Centro, Centenário do Sul, PR, CEP: 86.630-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CENTENÁRIO DO SUL - PR, 28 de Fevereiro de 2012.

Empresário: MILTON HENRIQUE PAZZOTTI GUEDES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>07/MAR/2012</u>	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE ROLÂNDIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/03/2012 SOB NÚMERO: 20121199797 Protocolo: 12/119979-7, DE 01/03/2012</p> <p>Empresa: 4110719617-8 M H P GUEDES</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>
--------------------------------	---





P&G ILUMINAÇÃO

Comércio de Materiais Elétricos – Projetos e Instalações Elétricas
Rua Pref. José Climácio da Silva Nº 302 loja 02 – PR CEP: 86630-000
Centenário do Sul TEL.: (43) 98414-9665 – 3675-2609
E-mail: pegiluminacao@yahoo.com CNPJ: 15.190.501/0001-55

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 84/2021-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de luminárias de led e acessórios, devidamente instalados, para substituição da iluminação pública no perímetro urbano, rural e ginásios de esporte do município de Rio Bonito do Iguaçu.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA

M H P GUEDES ME, CNPJ /MF nº . 15.190.501/0001-55, RUA PREFEITO JOSÉ CLIMACIO DA SILVA Nº 302 LOJA 02 – CENTENÁRIO DO SUL -PR, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pá t r io, podendo usufruir os benef ícios da Le i Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

- (X) Microempresa
 () Empresa de pequeno porte
 () Microempreendedor individual

CENTENÁRIO DO SUL - PR, 26 de OUTUBRO de 2021.


MILTON HENRIQUE PAZZOTTI GUEDES
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 8.274.414.2
CPF: 043.597.059-30

15.190.501/0001-55
M H P GUEDES

RUA PREF. JOSÉ CLIMÁCIO D:
SILVA, 302 - CENTRO
CEP: 86.630-000
CENTENÁRIO DO SUL - PR



P&G ILUMINAÇÃO

Comércio de Materiais Elétricos – Projetos e Instalações Elétricas
Rua Prof. José Climácio da Silva Nº 302 loja 02 – PR CEP: 86630-000
Centenário do Sul TEL.: (43) 98414-9665 – 3675-2609
E-mail: pegiluminacao@yahoo.com CNPJ: 15.190.501/0001-55

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 84/2021-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de luminárias de led e acessórios, devidamente instalados, para substituição da iluminação pública no perímetro urbano, rural e ginásios de esporte do município de Rio Bonito do Iguaçu.

Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº. 84/2021-PMRBI**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

CENTENÁRIO DO SUL - PR, 26 de OUTUBRO de 2021.



MILTON HENRIQUE PAZZOTTI GUEDES

REPRESENTANTE LEGAL

RG: 8.274.414.2

CPF: 043.597.059-30

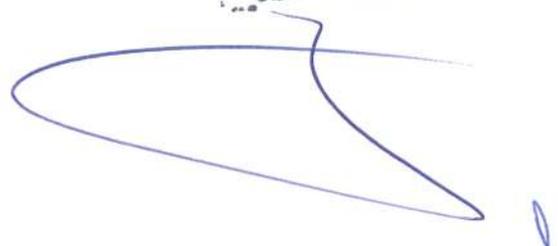
15.190.501/0001-55

MHP GUEDES

RUA PREF. JOSÉ CLIMÁCIO DA
SILVA, 302 - CENTRO

CEP: 86.630-000

CENTENÁRIO DO SUL - PR





RECEITA ESTADUAL



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90784331-99	15.190.501/0001-55	06/2018

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **M H P GUEDES**
 Título do Estabelecimento **P & G ILUMINACAO**
 Endereço do Estabelecimento **RUA PREF. JOSE CLIMACIO DA SILVA, 302, LJ 2 - CENTRO - CEP 86630-000**
FONE: (43) 3675-2609
 Município de Instalação **CENTENARIO DO SUL - PR, DESDE 06/2018**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**
4649-4/06 - COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**
4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	043.597.059-30	MILTON HENRIQUE PAZZOTTI GUEDES	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 06/11/2021.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90784331-99

Emitido Eletronicamente via Internet
07/10/2021 10:33:30



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1890033357

PR

NOME: **VANDERLEY ANTONIO MARTINELLI**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **12586678-6 SESP PR**

CPF: **088.973.149-70** DATA NASCIMENTO: **02/07/1994**

FILIAÇÃO: **VALMIR ROMEU MARTINELLI
CARMEN DIERINGS MARTINELLI**

PERMISSÃO: **AC** CAT. PNE: **AC**

Nº REGISTRO: **02618371438** VÁLIDE: **02/08/2024** Nº HABILITAÇÃO: **11/10/2012**

PROIBIDO PLASTIFICAR
1890033357

VALD

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **FRANCISCO BELTRAO, PR** DATA EMISSÃO: **03/09/2019**

ASSINATURA DO UNIDADE: **04414840988 PR916855358**

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
26/10/2024
CONFERE
COMO
ORIGINAL
Riobonitudo

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



ANEXO III

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 84/2021-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de luminárias de led e acessórios, devidamente instalados, para substituição da iluminação pública no perímetro urbano, rural e ginásios de esporte do município de Rio Bonito do Iguaçu.

Carta de Credenciamento

Indicamos o Sr. Vanderlei Antonio Martinelli, portador da cédula de identidade nº. 12.586.678-6, Órgão expedidor SSP-PR, CPF nº. 088.973.149-70, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

FIRMA RECONHECIDA

Camila Parolin

CPF: 078.572.549-08

RG: 12.417.935-1

C P COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ: 40 520 875/0001-39 - I E: 90876932-50
CREA: 74519
RUA SÃO PAULO, 230 - VILA MARIANA
84400-000 - PRUDENTÓPOLIS - PR

Rio Bonito do Iguaçu, 25 de outubro de 2021.

SERVIÇO NOTARIAL COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS
Av. São João, 3053 - Centro - Prudentópolis - PR -
Fone: (42) 3446-1390 - E-mail: tabelionatogrande@yahoo.com.br



1009X.6aqtI.bJMy0-roCKu.MIy6t
Reconheço por SEMELHANÇA (SEM VALOR) a(s) firma(s)
de: CAMILA PAROLIN do que dou fé. Em testº
da verdade.

Prudentópolis, 25 de outubro de 2021

00141376/001-000269807

VERGIANY EUGENIA GRANDE GIARETTA - Substituta
CNPJ 77 780 351/0001-97



C P Comércio e Instalações Elétricas Ltda
CNPJ 40 520 875/0001-39 | INSCRIÇÃO ESTADUAL 90876932-50 | CREA 74519
Fone: 42 99928-2631 | Rua São Paulo, 230, Vila Mariana | 84400-000 | Prudentópolis - PR

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

C P COMERCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

C P COMERCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

CAMILA PAROLIN, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, natural da cidade de Prudentópolis – PR, data de nascimento 20/10/1997, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 12.417.935-1, expedida por SSP/PR e CPF: nº 078.572.549-08, residente e domiciliada na cidade de Prudentópolis - PR, na RUA LECIA UCRAINKA, nº 418, RONDA, CEP: 84400-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **C P COMERCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA SAO PAULO, nº 230, VILA MARIANA, Prudentópolis - PR, CEP: 84400000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (INTERRUPTORES, TOMADAS, CONDUTORES ELÉTRICOS, FIOS, CABOS, LÂMPADAS, CHAVES ELÉTRICAS.); INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, ALTERAÇÃO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE (CABOS DE QUALQUER TENSÃO, FIAÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS).

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO (INTERRUPTORES, TOMADAS, CONDUTORES ELETRICOS, FIOS, CABOS, LAMPADAS, CHAVES ELETRICAS.) INSTALACAO, MANUTENCAO, ALTERACAO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCAO DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE (CABOS DE QUALQUER TENSÃO, FIAÇÃO, MATERIAIS ELETRICOS)..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

CNAE Nº 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico

CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), dividido em 280000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

C P COMERCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.



Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
CAMILA PAROLIN	280000	280.000,00	100,00
TOTAL:	280000	280.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CAMILA PAROLIN** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

C P COMERCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.



123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Prudentópolis - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Prudentópolis - PR, 13 de janeiro de 2021

CAMILA PAROLIN
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C P COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07857254908	CAMILA PAROLIN

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2021 14:11 SOB N° 41209704768.
PROTOCOLO: 210158840 DE 22/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100424676. CNPJ DA SEDE: 40520875000139.
NIRE: 41209704768. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/01/2021.
C P COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br



ANEXO V

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 84/2021-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de luminárias de led e acessórios, devidamente instalados, para substituição da iluminação pública no perímetro urbano, rural e ginásios de esporte do município de Rio Bonito do Iguaçu.

Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. 84/2021-PMRBI, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Camila Parolin

CPF: 078.572.549-08

RG: 12.417.935-1

CP COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ: 40.520.875/0001-39 - I.E: 90876932-50
CREA: 74519
RUA SÃO PAULO, 230 - VILA MARIANA
84400-000 - PRUDENTÓPOLIS - PR

Rio Bonito do Iguaçu, 26 de outubro de 2021.